



MENSAGEM Nº 035/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica



Senhor Presidente,

Submeto, à elevada apreciação de Vossas Excelências, proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Cariacica, com o intuito de dar novas bases de organização ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e fortalecer sua sustentabilidade, determinando adequação aos ditames da Constituição Federal, nos moldes da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019.

A implementação dessas modificações se torna essencial e urgente, visando estabelecer as mudanças necessárias para garantir um amparo previdenciário sustentável e justo aos servidores públicos municipais e seus dependentes.

O ponto central desta argumentação reside na imediata necessidade de instaurar uma reforma previdenciária, considerada essencial diante do desequilíbrio atual entre as entradas e saídas financeiras destinadas à previdência. A negligência desse desequilíbrio pode resultar em consequências prejudiciais para a gestão pública, com efeitos diretos sobre a qualidade de vida da comunidade local.

Nesse contexto, a reforma previdenciária assume uma grande importância. Seu objetivo primordial consiste em garantir a operação sustentável do sistema previdenciário, preservando a continuidade dos benefícios previdenciários.

PROC. ELETRÔNICO: 15720/2025





Concomitantemente, busca-se manter a capacidade do município em alocar recursos de forma eficiente em setores vitais, tais como saúde e educação, visando a promoção do bem-estar geral. A implementação dessas medidas se configura como um passo essencial para garantir a estabilidade financeira do sistema previdenciário municipal e, conseqüentemente, o bem-estar da população local.

Vale ressaltar que o RPPS de Cariacica opera pelo modelo de Segregação de Massas, sendo que a presente Proposta propõe a revisão de Segregação de Massas.

A distribuição dos segurados entre os dois planos demonstra maior concentração de aposentados e pensionistas no Fundo Financeiro, sendo composto por servidores que ingressaram até 16/01/2006, atendendo 112 servidores ativos, 966 aposentados e 161 pensionistas e o Fundo Previdenciário é formado pelos servidores que entraram após essa data, sendo eles 4,003 servidores ativos, 279 aposentados e 52 pensionistas.

Nota-se que a disparidade entre ativos, aposentados e pensionistas irá aumentar em função da grande maioria dos servidores que se aposentarão nos próximos anos serem do Fundo Financeiro, a partir de 2032, esse fundo não terá mais nenhum servidor ativo se todos os servidores que ingressarem no Município forem para o Fundo Previdenciário.

Isto ampliará, de um lado, o déficit financeiro do Fundo Financeiro, a ser coberto pelo Tesouro Municipal e, de outro, o superavit financeiro do Fundo Previdenciário. Este é o custo de transição do regime de repartição simples para a capitalização.

De acordo com a Análise Atuarial conduzida pela empresa contratada pelo Instituto de Previdência de Cariacica (Anexo I – Relatório de Avaliação Atuarial

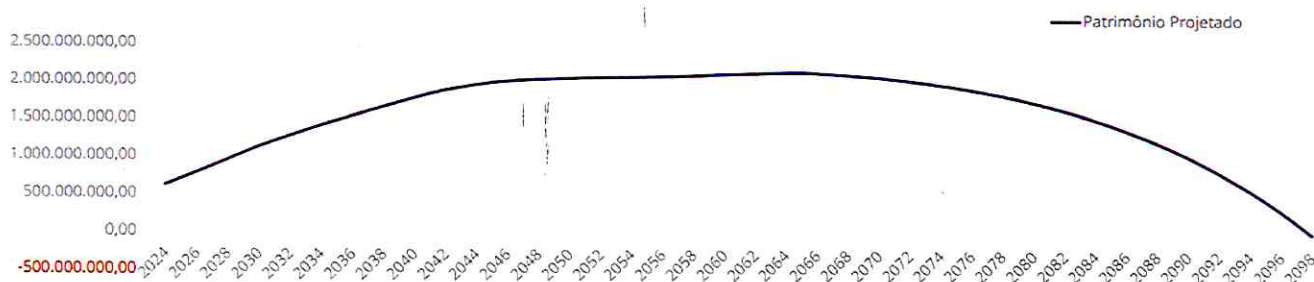




sem reforma, Anexo II Relatório de Avaliação Atuarial com reforma), para o ano de 2024 estava estimado um déficit financeiro no Fundo Financeiro de R\$ 76,1 milhões. Há previsão de queda desse déficit, em valores reais, nos anos seguintes, sem considerar o efeito da inflação, mas permanecerá acima de R\$ 50 milhões por ano até 2042, quando estará em R\$ 48,7 milhões.

Já no Fundo Previdenciário o montante capitalizado crescerá até 2065, saindo dos R\$ 402,3 milhões em 2022 para R\$ 592,2 milhões em 2024, R\$ 1,1 bilhão milhões em 2030, R\$ 1,7 bilhão milhões em 2040, R\$ 2,042 bilhão bilhão em 2050 e R\$ 2,099 bilhão bilhão em 2060. Porém, em função do Fundo previdenciário apresentar déficit elevado, ele começará a se descapitalizar a partir de 2065, culminando em sua completa exaustão até 2098. Veja:

EVOLUÇÃO DO FLUXO E DO PATRIMÔNIO



Esse cenário implicaria no retorno ao regime de repartição simples, a menos que medidas corretivas efetivas sejam implementadas, uma vez que o déficit atuarial do Fundo Financeiro, com posição de 31/12/2023, está em R\$ 890,5 milhões. Já o Fundo Previdenciário apresenta déficit atuarial de R\$ 300,9 milhões. Em função desse déficit, sem fazer reforma, foi necessário a implementação do plano de amortização com aportes do município ao Fundo Previdenciário de R\$ 12.301.334,60 até 2065, além da cobertura do déficit financeiro do Fundo Financeiro e da contribuição patronal de 16%.

Por esse motivo, caso a Proposta de Emenda à Lei Orgânica seja aprovada, tal cenário será evitado, uma vez que ao equiparar as regras de benefícios do





Município às da União, haverá uma redução do déficit atuarial total do RPPS de R\$ 290,9 milhões, sendo R\$ 128,3 milhões no Fundo Financeiro e R\$ 162,5 milhões no Fundo Previdenciário. Isto significa uma redução do déficit de 26,97%. Além disso, com base na Emenda Constitucional nº 103/2019, a ampliação da base de contribuição dos aposentados e pensionistas para o que exceder de 4 (quatro) salários-mínimos. O déficit atuarial do Fundo Financeiro cairá para R\$ 762,2 milhões, chegando a uma redução de R\$ 128,3 milhões. Já o Fundo Previdenciário terá um reajuste no plano de amortização, reduzido o valor de R\$ 201.702.400,16 para 25.665.792,20 uma redução de 87,28%.

Vale lembrar que o Instituto de Previdência tem sido alertado e até mesmo citado para prestação de esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através dos relatórios Técnicos 00160/2022-7 e 00225/2023-6, referente ao crescimento excessivo e persistente do passivo atuarial ocasionando a descapitalização do fundo previdenciário, prejudicando o equilíbrio atuarial quanto a evolução das provisões matemáticas.

No entendimento do parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a unidade gestora do RPPS em conjunto com o Poder executivo devem conduzir medidas que ensejam o equilíbrio atuarial do RPPS, considerando assim a aplicação das disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, para garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do regime de previdência.

Logo, para obter-se o efeito completo da reforma previdenciária e reduzir substancialmente o déficit financeiro do Fundo Financeiro, faz-se necessário rever a segregação de massas, transferindo do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário os aposentados e pensionistas de idade mais elevada. Esse movimento pode ter um efeito ainda maior se forem aportados ativos ao Fundo Previdenciário, permitindo a transferência de mais vidas do Fundo Financeiro.





Esta proposta contempla, como medida adicional à reforma previdenciária com adesão integral às regras do RPPS da União, e a possibilidade do aporte de 100% (cem por cento) do Imposto de Renda Retido na Fonte dos Aposentados e Pensionistas.

Não obstante, é crucial destacar que a situação fiscal predominante em muitos municípios brasileiros desperta uma preocupação latente, sobretudo em virtude da expressiva dependência das transferências de recursos provenientes do governo federal. A fragilidade intrínseca ao planejamento financeiro emerge como resultado do crescimento das despesas obrigatórias, acarretando um aumento considerável do risco de impactos adversos nos investimentos municipais. Diante desse cenário, os municípios se veem suscetíveis às oscilações do ciclo econômico.

Contudo, há uma perspectiva transformadora a ser considerada para enfrentar esse desafio fiscal, pautada na adoção da Reforma nos sistemas de aposentadoria dos servidores públicos municipais. Isso fundamenta a apresentação da atual proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Cariacica. Essa abordagem não apenas responde ao desafio fiscal iminente, mas também abre portas para uma gestão financeira mais robusta e estratégica.

Nesse contexto, a implementação de uma reforma previdenciária surge como uma alternativa capaz de modificar positivamente a condição do município. Ao abordar as questões relacionadas ao passivo previdenciário, essa reforma contribuirá significativamente para reverter a situação fiscal do Município, permitindo uma gestão mais equilibrada e, conseqüentemente, gerando impactos positivos no cenário econômico e no desenvolvimento local. É crucial reconhecer a premência de repensar e reformular a abordagem na gestão dos recursos públicos.





Assim, destaco que a reforma previdenciária se mostra não apenas necessária, mas vital, garantindo a continuidade dos benefícios previdenciários e preservando a saúde financeira do Município de Cariacica. É imperativo que sejam adotadas medidas que harmonizem a Lei Orgânica Municipal com as disposições da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, buscando o almejado equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Somente assim, de maneira transparente e sustentável, o Município poderá superar o déficit, proporcionando um futuro mais estável e próspero para as gerações futuras.



Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cariacica/ES, 25 de abril de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:761380387
20

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.04.25 15:51:33
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003500340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Fl: 06 Proc. nº 310/25
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ESTABELECE REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA COM BASE NAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais previstas no, encaminha à **CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES** a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Cariacica passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 132 [...]"

[...]

§ 4º A autorização legislativa de que trata o inciso I, caput, deste artigo poderá ser delegada a ato do Poder Executivo quando se tratar de imóveis que atendam às finalidades relacionadas ao regime de previdência social dos servidores públicos municipais, devendo sua monetização ocorrer nos termos da normalização desse regime.” (NR)

Art. 2º Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cariacica até a data de início de vigência desta Emenda à Lei Orgânica serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da





Art. 5º Até que entre em vigor lei municipal que disponha a respeito do cálculo e do reajustamento dos benefícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Emenda à Lei Orgânica, será aplicado o disposto no art. 26 da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, o cálculo dos benefícios deverá considerar todas as parcelas dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições ao RPPS.

Art. 6º Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 4º desta Emenda à Lei Orgânica, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019:

- I - caput e §§ 1º a 8º do art. 4º;
II - caput e §§ 1º a 3º do art. 20; ou
III - caput e §§ 1º a 3º do art. 21.

1º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 4º da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019, no caso de servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, nas seguintes hipóteses:

a) inciso I do caput deste artigo, desde que observado o disposto no inciso I do § 6º do art. 4º da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019; e

b) inciso II do caput deste artigo.

II - ao valor apurado na forma do art. 26 da Emenda à Constituição Federal 103, de 2019, nas seguintes hipóteses:





a) inciso I do caput deste artigo, se não observado o disposto no inciso I do § 6º do art. 4º da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019;

b) inciso II do caput deste artigo no caso de servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo após 31 de dezembro de 2003 ou que tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal; e

c) inciso III do caput deste artigo.

§ 2º. Os proventos de que trata este artigo serão reajustados:

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 2003, se calculados nos termos do inciso I do § 1º deste artigo; e

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, se calculados na forma prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º O previsto no § 2º deste artigo aplica-se inclusive às aposentadorias e pensões sem direito à paridade constitucional, instituídas no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cariacica até a data da vigência desta Emenda à Lei Orgânica do Município.

§ 4º Para fins de aplicação do inciso IV do art. 20 da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019, considerar-se-á como período adicional de contribuição aquele correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica do Município, faltaria para o servidor atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do referido artigo.

Art. 7º A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção





destes benefícios antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Art. 8º Poderá fazer jus a um abono de permanência, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecida nos arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019.

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo será regulamentado em lei.

Art. 9º Até que entre em vigor lei que altere a base de incidência da contribuição previdenciária, a alíquota de contribuição devida pelos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município de Cariacica, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações, incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere 04 (quatro) salários-mínimos nacional.







previdenciários correspondentes, não havendo qualquer hipótese de solidariedade, subsidiariedade ou supletividade entre eles.

§ 2º Os recursos, bens e haveres, que compuserem os fundos de natureza previdenciária, sob gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC, estarão afetados ao domínio do Município de Cariacica, e, em nenhuma hipótese, poderão ser confundidos com o patrimônio da Entidade Gestora.

§ 3º Os fundos de natureza previdenciária não poderão ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a constituição de qualquer ônus sobre ele.

§ 4º Fica reorganizado o Fundo Financeiro, que detém a responsabilidade de gerir os recursos a este vinculados, para o custeio dos benefícios previdenciários aos segurados vinculados ao RPPS, e seus dependentes, que, cumulativamente:

I - tenham sido admitidos como servidores efetivos no Município de Cariacica até 31 de dezembro de 2003;

II - tenham nascido após 31 de dezembro de 1955; e

III - que não tenham aderido à previdência complementar.

§ 5º O Fundo Financeiro é financiado, por Repartição Simples, pelas contribuições a serem pagas pela Administração Municipal Direta, Autarquias, Fundações, pela Câmara Municipal e pelos respectivos servidores ativos, aposentados e pensionistas, sem objetivo de acumulação de recursos, sendo o seu Plano de Custeio e de Benefícios calculados atuarialmente.





§ 6º As insuficiências financeiras do Fundo Financeiro serão de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo, rateados proporcionalmente na razão do custo dos beneficiários originados de cada Poder e de cada órgão/entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

§ 7º O Fundo Financeiro tem como fontes de financiamento:

I - contribuições ordinária, extraordinária, adicional e aportes a cargo da Administração Direta, Autarquias, Fundações e da Câmara Municipal de Cariacica;

II - contribuições dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas;

III - aportes recebidos conforme o § 6º deste artigo, para cobertura de insuficiências financeiras;

IV - doações, subvenções e legados;

V - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;

VI - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do disposto no § 9º, art. 201 da Constituição Federal;

VII - demais dotações previstas no orçamento municipal.

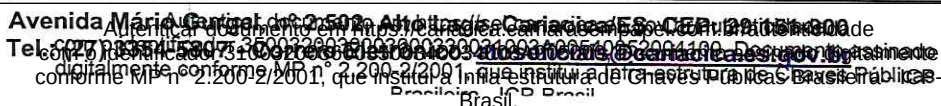
§ 8º Fica reorganizado o Fundo Previdenciário, que detém a responsabilidade de gerir os recursos a este vinculados, para o custeio dos benefícios previdenciários aos segurados vinculados ao RPPS, e seus dependentes, que:

I - tenham sido admitidos como servidores efetivos no Município de Cariacica depois de 31 de dezembro de 2003;





AFI: 10 Proc. nº 310/25
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA





VI - resultado das aplicações e investimentos realizados com os respectivos recursos:

VII - ativos imobiliários e seus rendimentos, como aluguéis e outros rendimentos derivados dos bens a ele vinculados, inclusive os decorrentes de alienações;

VIII - recursos provenientes de contratos, convênios ou quaisquer outros acordos, incluindo antecipações, firmados com a União ou outros organismos, inclusive internacionais;

IX - recebíveis, direitos a crédito, direitos a título, concessões, direitos de uso de solo, que lhe tenham sido destinados;

X - participações em fundos de que seja titular o Município de Cariacica e lhe tenham sido destinados:

XI - recursos advindos da amortização de financiamentos imobiliários eventualmente realizados pelo IPC;

XII - demais bens e recursos eventuais que lhes forem destinados e incorporados, inclusive nos termos do § 14 deste artigo;

XIII - demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 12. As aplicações e investimentos efetuados com os recursos dos fundos de finalidade previdenciária, submeter-se-ão aos princípios da segurança, rentabilidade, liquidez e economicidade, em observância à legislação normativa geral que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimento.





§ 13. O Plano de Custeio do RPPS será estabelecido com base em avaliação atuarial anual, composto das fontes de recursos previstas nos §§ 7º e 11 deste artigo, ou em lei específica, nas hipóteses de eventuais planos de equacionamento de déficits atuariais.

§ 14. As despesas correntes e de capital do IPC necessárias para custeio da organização, administração e funcionamento do RPPS serão cobertas com Taxa de Administração instituída em lei municipal.

§ 15. É vedada a instituição de alíquotas de contribuição previdenciária diferenciadas dos servidores públicos ativos, dos aposentados e dos pensionistas, para custeio do RPPS, em razão de segregação de planos de custeio na forma deste artigo.

Art. 13. O Município poderá destinar patrimônio imobiliário e direitos ao Fundo Previdenciário até o montante total que corresponda ao passivo do Fundo Financeiro.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transferência de imóveis dominicais e de uso especial, além de outros bens e direitos patrimoniais ao Fundo Previdenciário, inclusive mediante a entrega do bem sem alienação da propriedade, para exploração de sua utilidade econômica por meio de direito de uso, usufruto ou superfície, incluído o espaço aéreo e subterrâneo, para fins de cobertura do passivo citado no caput deste artigo, devendo entregar à Câmara Municipal de Cariacica, para fins de controle, a relação dos bens e direitos transferidos e de todos os dados envolvendo a operação.

§ 2º No caso de transferência de bens de uso especial, enquanto estes não forem desafetados, não poderão ser alienados pelo IPC após transferência pelo Poder Executivo, podendo apenas ser utilizados para fins de geração de renda.





§ 9º O IPC, conjuntamente com o Comitê de Investimento, encaminhará relatórios trimestrais ao Conselho Deliberativo sobre o desempenho dos fundos de que trata este artigo.



Fl: 12 Proc. nº 310/25
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

§ 10. Os imóveis de uso especial aportados ao Fundo Previdenciário nos termos do § 2º deste artigo, que não tenham sido desafetados, poderão ser transferidos para Fundo Especial de Natureza Pública, administrado pelo IPC, podendo este contratar instituição especializada para a gestão do patrimônio recebido, aplicando-se, no que couber, o disposto nos §§ 8º e 9º deste artigo.

§ 11. Fica autorizada a Prefeitura do Município de Cariacica, por meio de seus órgãos, a locar os imóveis, para seu uso, que tenham sido objeto de transferência para o Fundo Previdenciário.

§ 12. O valor mensal das contrapartidas de que trata o § 11 deste artigo, que poderá incluir pagamento por serviços de manutenção predial e outros serviços não finalísticos do órgão locatário, deverá ser baseado em percentual do valor de avaliação dos respectivos imóveis no ano de início da locação, nos termos de regulamento do Poder Executivo, devendo ser atualizado periodicamente ou sempre que for feita reforma ou ampliação do imóvel.

§ 13. A Prefeitura do Município de Cariacica fica autorizada a oferecer como garantia dos contratos de locação e serviços de que tratam os §§ 11 e 12 deste artigo seus créditos de ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou imposto que vier a substituí-lo, perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo e do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, perante a Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 14. A contrapartida de que trata o § 11 deste artigo poderá ser paga antecipadamente, podendo o contrato ser realizado com prazo renovável de até 10 (dez) anos.

§ 15. Fica autorizado a possibilidade de aportar para o RPPS 100% do Produto da arrecadação do Imposto da União sobre a renda dos aposentados e





pensionistas, incidente na fonte e que vier a ser recebido desde a data da promulgação desta Emenda à Lei Orgânica até 31 de dezembro de 2064.

§ 16. O Poder Executivo, através de Decreto, poderá suspender parcial ou totalmente o aporte de que trata o § 15 deste artigo caso a avaliação atuarial anual constate que o RPPS apresenta superavit atuarial sem necessidade desses recursos, podendo outro Decreto restaurar o aporte em anos futuros em caso de ocorrência de déficit atuarial.

§ 17. Sempre que constatado em laudo superavit atuarial no Fundo Previdenciário e déficit atuarial no Fundo Financeiro, o IPC procederá, atendida a legislação vigente, à transferência dos servidores, aposentados ou pensionistas mais idosos do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário até o montante do custo atuarial dos transferidos igualar o superavit atuarial observado.

§ 18. O Comitê de Investimento de que trata o § 9º deste artigo observará os demais normativos aplicáveis à matéria, inclusive os emanados do ente regulador federal.

Art. 14. O Poder Executivo disciplinará o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica, para seu fiel cumprimento.

Art. 15. Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei Orgânica:

I – o art. 144;

II – o parágrafo único do art. 145.





Fl: 13 Proc. nº 310 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Art. 16. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor em 120.(cento e vinte) dias após sua publicação.

Cariacica/ES, 25 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.04.25 15:52:16
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal







Anexo I

Relatório de

Avaliação Atuarial

sem reforma





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003500340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

Dezembro – 2023



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura Municipal de Cariacica

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

Perfil Atuarial III

Data focal: 31/12/2023

Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) nº 2020.000489.1

Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Repartição (Plano Financeiro) nº 2020.000489.2

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA nº 935

Versão 01

Elaborada em: 09/02/2024



Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	1.115.653,70
Provisões Matemáticas	913.575.678,98
Compensação Previdenciária	21.874.441,45
RESULTADO ATUARIAL	- 890.585.583,83

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-890.585.583,83
Deficit Equacionado:	-890.585.583,83
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-890.585.583,83
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1 OBJETIVO	8
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	8
2. BASE NORMATIVA.....	9
2.1 NORMAS GERAIS	9
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	9
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	11
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	11
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	11
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	15
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	15
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	15
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	16
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	17
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	17
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	18
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS	18
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	19
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	19
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	20
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	20
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	21
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	22
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	25
6.1 DADOS FORNECIDOS.....	25
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	26
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	26
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	29
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	30
7. RESULTADO ATUARIAL.....	31
7.1 BALANÇO ATUARIAL.....	32
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	35
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE	35
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	36
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	37
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	38
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	39
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	40
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	40
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	40
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	41
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	41
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	42
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	42
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	43



8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	43
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	44
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	44
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	44
9.3	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR PROPOSTO	47
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	53
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	53
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	54
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	54
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	55
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	58
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	58
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	59
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	60
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA	61
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	61
13.2	FUNDO EM REPARTIÇÃO	63
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	65
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	65
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	65
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	65
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	66
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	66
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	66
14.7	ADESÃO AOS PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019	66
14.8	FATOS RELEVANTES	67
14.9	CONSIDERAÇÕES GERAIS	67
15.	ANEXOS	69



1. INTRODUÇÃO

Orientado pela legislação federal vigente e pela do ente federativo, que instituem e regulam o plano de benefícios previdenciários em exame, para se chegar à apresentação da situação do RPPS o estudo parte do recebimento de informações relativas aos participantes, encaminhadas pela unidade gestora do RPPS na forma de base cadastral transmitida por arquivo eletrônico obedecendo a modelo padronizado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Quando identificada a necessidade de esclarecimento ou complementação, o atuário solicita manifestação da unidade gestora, até que possa considerar aquela base adequada para a continuidade do estudo quanto à atualização, amplitude e consistência da coleção de dados.

Na segunda etapa as características do grupo são organizadas de modo a espelhar a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, apresentando-os associados por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempos de trabalho, tempo faltante para aposentadoria, tipo de benefício e outras tabulações de cunho estatístico que permitam a completa caracterização do corpo de segurados para os efeitos desejados pelo estudo. Nesta fase são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas em conjunto pelo ente, unidade gestora e atuário e obedientes à regulamentação em vigor.

Finalmente, reúnem-se as informações de ordem financeira e administrativa referentes à estrutura e situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora em modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência, alimentando cálculos voltados ao estabelecimento das dimensões dos compromissos assumidos para com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

À vista da situação exposta, será aqui apresentada a perspectiva do avaliador, concluindo por emitir parecer sobre a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas no estudo, o grau de sustentabilidade do plano e eventuais recomendações, visando estabelecer o rumo de busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.



1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
27.150.549/0001-19	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
00.444.435/0001-25	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA
27.469.873/0001-02	CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA



2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto 2023
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023

2.2 Normas do ente federativo

- Lei Complementar nº 028, de 30/12/2009
- Lei Complementar nº 042, de 11/01/2013
- Lei Complementar nº 060, de 23/11/2015
- Lei Complementar nº 066, de 04/08/2016
- Lei Complementar nº 082, de 05/07/2019
- Lei Complementar nº 094, de 17/12/2020
- Lei Complementar nº 114, de 21/12/2021
- Decreto nº 013, de 07/01/2022
- Lei Complementar nº 6.287, de 28/03/2022
- Lei Complementar nº 121, de 03/05/2022
- Lei nº 6.299, de 03/05/2022
- Lei nº 6.444, de 02/05/2023



- Lei nº 6.531 de 24/10/2023
- Lei Complementar nº 150 de 21/12/2023
- Lei Complementar nº 138 de 03/05/2023



3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item 3.2.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item 3.2.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item 3.2.2.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.



III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 2: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 16/12/1998, sem direito adquirido)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até 31/12/2005. Cumpridos os requisitos a partir de 01/01/2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs. 2: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998

Obs. 3: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **II**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998



c.1 Aposentadoria Plena

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter no mínimo 10 (dez) anos de serviço público.

III - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

c.2 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória

Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

d. Servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998

Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

e. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de



responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.



4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a) O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.
- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, "agregando" todos os segurados.



- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC



5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A combinação de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 24/10/2023.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2021, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2021, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2021, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada —detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta— encontra-se reproduzida no **Anexo 1**.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$



5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida SPREV.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 3º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, é facultado o acréscimo à taxa parâmetro do equivalente a 0,15 (quinze centésimos) pontos percentuais — limitado a 0,60 (sessenta centésimos) — ao RPPS que houver registrado superação da meta atuarial pela rentabilidade da carteira de seus investimentos em cada ano no período entre os 5 últimos exercícios. Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: A Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 39, § 6º) ainda faculta ao RPPS utilizar taxa inferior à parâmetro, em atenção a critérios de prudência no dimensionamento das provisões matemáticas.

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.



As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

- b.1)** Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.
- b.2)** Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.
- b.3)** Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).
- b.4)** Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática vem da compensação financeira entre regimes, decorrente do tempo de contribuição do segurado para outro RPPS ou para o



RGPS. Foram consideradas no desenvolvimento deste estudo a responsabilidade que outros regimes têm para com os aposentados e pensionistas e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

O modelo fornecido para transmissão da base cadastral solicita informação relativa a valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34 da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários



A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item 3.2.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A prática de taxas de juros decrescentes implementada pelo vigor da Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021, acarretou aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro associada à possibilidade de



acréscimos percentuais em função de superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos 5 últimos exercícios, permitiu-se praticar taxa de juros mais favorável ao cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

À exceção da renovação na utilização de tábuas de mortalidade —alteradas em função da publicação de tábuas anualmente elaboradas pelo IBGE—, bem como da taxa real de juros determinada conforme estabelecido nas Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022, não houve alterações significativas nas hipóteses e premissas.

Figuram entre as hipóteses geradoras de maior impacto para o resultado atuarial:

- Todo o grupo coberto pelo plano de benefícios envelhece um ano a cada avaliação, impactando os cálculos em que há consideração etária.
- Previamente ao advento da pandemia do Covid-19, as tábuas de mortalidade —onde se inserem as utilizadas no presente estudo— apresentavam alongamento da expectativa de vida dos brasileiros, também produzindo efeito direto no aumento da responsabilidade do plano.
- A passagem de cada ano encurta o prazo disponível para que o fundo de previdência responda pela obrigação com cada participante; assim, quando calculado o valor que deve estar reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria, este será maior que aquele calculado no ano anterior.
- Redução na taxa de juros implica em aumento na provisão matemática, dado o menor desconto praticado, quando trazida a responsabilidade do plano a valor presente.
- Aumentos salariais acima da inflação também resultam em crescimento na provisão, especialmente considerando segurados com mais tempo de serviço.
- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio e a provisão matemática.

A base técnica que dá forma ao estudo a seguir foi construída a partir da bagagem de informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, entendida como espelho da política de gestão de pessoal do ente federativo.

Segue apresentação resumida, visando facilitar o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, mediante confronto dos principais fundamentos utilizados para o ano-base em exame e o anterior:



HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023	
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas		Alvaro Vindas	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	
Tábua de Morbidez	não aplicável		não aplicável	
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023	
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real		pelo real	
Entrada em Aposentadoria	pelo real		pelo real	
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q_x^S Calculado	Idade x	q_x^S Calculado
	Até 25	1%	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%	Acima de 60	0%
HIPÓTESES ECONÔMICAS		DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023	
Inflação Futura	0,00%		0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00% a.a.		1,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00% a.a.		0,00% ao ano	
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98		0,98	
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98		0,98	
HIPÓTESE FINANCEIRA		DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023	
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,11% a.a.		Fundo em Capitalização: 5,39% a.a.	
	Fundo em Repartição: 4,49% a.a.		Fundo em Repartição: 4,61% a.a.	



6.2 Servidores afastados ou cedidos

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

a) Atualização da base cadastral

b) Amplitude da base cadastral



c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade (exemplo: matrícula repetida).

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;



- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:



Segurados	Descrição	Consistência %	Completo %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25	0-25
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.



Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

Vale ressaltar a importância da manutenção de uma base cadastral atualizada, possibilitando a melhoria da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários, prática exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que estabelece a realização de recenseamento previdenciário abrangendo todos os aposentados e pensionistas, no mínimo a cada 5 anos.

Independentemente, é recomendado o recadastramento anual dos beneficiários, visando à comprovação de vida, de modo a evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes torna-se imprescindível, considerando a necessidade de levantamento de informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência ao longo de 2020.



7. RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado "Superavit Técnico".
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado "Deficit Técnico".

De acordo com lei do ente federativo, foi feita segregação de massas de pessoas, conforme segue:

I. Sistema Financeiro de Repartição Simples (Fundo em Repartição - Plano Financeiro) – massa até 16/01/2006

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 16/01/2006, são administrados pelo sistema financeiro de Repartição Simples, cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é custeada pelo ente federativo mediante repasse mensal ao RPPS.



II. Sistema Financeiro de Capitalização (Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário) – Massa a partir de 17/01/2006

Servidores admitidos a partir de 17/01/2006 são administrados pelo sistema de Capitalização para as aposentadorias, pelo sistema de Repartição de Capital de Cobertura para a Pensão e Aposentadoria por Invalidez.

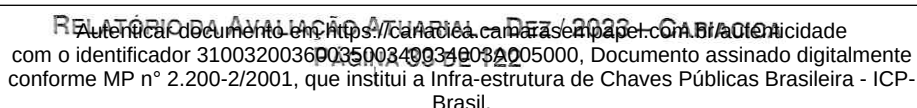
7.1 Balanço Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:



Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	6,93%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	23,07%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	499.287.298,84
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	396.927.719,99
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	100.351.676,30
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	2.002.500,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	5.402,55
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	873.368.973,81
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	116.099.837,55
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	116.266.348,78
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	166.511,23
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	757.269.136,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.210.166.608,37
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	241.545.318,46
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	211.352.153,65
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-73.142.199,51
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	532.203,01
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	72.609.996,50
RESULTADO ATUARIAL	-300.939.475,46
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-300.939.475,46
Deficit Equacionado	-203.058.868,32
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-203.058.868,32
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-97.880.607,14
Valor Atual das Remunerações Futuras	1.963.144.655,87



Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	12,51%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	17,49%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	1.115.653,70
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	638.017,92
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	477.635,78
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	913.575.678,98
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	782.628.383,83
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	796.874.376,04
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	14.245.992,21
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	130.947.295,15
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	132.011.064,26
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	567.343,53
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	496.425,58
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-21.874.441,45
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	13.953.777,59
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	7.920.663,86
RESULTADO ATUARIAL	-890.585.583,83
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-890.585.583,83
Deficit Equacionado	-890.585.583,83
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-890.585.583,83
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	6.082.156,15



7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	396.927.719,99	79,50%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	100.351.676,30	20,10%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	2.002.500,00	0,40%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	5.402,55	0,00%
TOTAL	499.287.298,84	100,00%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	638.017,92	57,19%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	477.635,78	42,81%
TOTAL	1.115.653,70	100,00%

7.3 Plano de amortização vigente

O atual plano de amortização do deficit atuarial, vigente na legislação municipal, está definido conforme segue:

Ano	Aportes
2024 a 2065	12.301.334,60

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 6.444/2023	203.058.868,32



7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	97.155.426,22	166.511,23	96.988.914,99
Pensões	19.110.922,56	-	19.110.922,56
SUBTOTAL	116.266.348,78	166.511,23	116.099.837,55

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	734.102.237,75	13.281.540,92	720.820.696,83
Pensões	62.772.138,29	964.451,29	61.807.687,00
SUBTOTAL	796.874.376,04	14.245.992,21	782.628.383,83

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	1.210.166.608,37	452.897.472,11	757.269.136,26
SUBTOTAL	1.210.166.608,37	452.897.472,11	757.269.136,26

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	132.011.064,26	1.063.769,11	130.947.295,15
SUBTOTAL	132.011.064,26	1.063.769,11	130.947.295,15

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	116.266.348,78	166.511,23	116.099.837,55
a Conceder	1.210.166.608,37	452.897.472,11	757.269.136,26
TOTAL	1.326.432.957,15	453.063.983,34	873.368.973,81



Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	796.874.376,04	14.245.992,21	782.628.383,83
a Conceder	132.011.064,26	1.063.769,11	130.947.295,15
TOTAL	928.885.440,30	15.309.761,32	913.575.678,98

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios Concedidos	R\$	532.203,01
Compensação a receber		532.203,01
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios Concedidos	R\$	13.953.777,59
Compensação a receber		13.953.777,59
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios a Conceder	R\$	72.609.996,50
Compensação a receber		72.609.996,50
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios a Conceder	R\$	7.920.663,86
Compensação a receber		7.920.663,86
Compensação a pagar		-



7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	499.287.298,84
Provisões Matemáticas	873.368.973,81
Compensação Previdenciária	73.142.199,51
RESULTADO ATUARIAL	- 300.939.475,46

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-300.939.475,46
Deficit Equacionado:	-203.058.868,32
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-203.058.868,32
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-97.880.607,14

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	1.115.653,70
Provisões Matemáticas	913.575.678,98
Compensação Previdenciária	21.874.441,45
RESULTADO ATUARIAL	- 890.585.583,83



RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-890.585.583,83
Deficit Equacionado:	-890.585.583,83
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-890.585.583,83
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Valor Atual das Remunerações Futuras	1.963.144.655,87
--------------------------------------	------------------

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Valor Atual das Remunerações Futuras	6.082.156,15
--------------------------------------	--------------



8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	14.344.591,79	186.479.693,27
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	7.521,69	97.781,97
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	-	-
TOTAL	14.352.113,48	186.577.475,24

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	753.120,99	9.790.572,87
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	641.809,43	8.343.522,59
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	60.077,06	781.001,78
TOTAL	1.455.007,48	18.915.097,24

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	186.479.693,27	14,00%	26.107.157,06
Taxa de Administração	186.479.693,27	2,00%	3.729.593,87
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	186.479.693,27	16,00%	29.836.750,92
Segurados Ativos	186.479.693,27	14,00%	26.107.157,06
Aposentados	97.781,97	14,00%	13.689,48
Pensionistas	-	14,00%	-
TOTAL		30,00%	55.957.597,46



Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	9.790.572,87	14,00%	1.370.680,20
Taxa de Administração	9.790.572,87	2,00%	195.811,46
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	9.790.572,87	16,00%	1.566.491,66
Segurados Ativos	9.790.572,87	14,00%	1.370.680,20
Aposentados	8.343.522,59	14,00%	1.168.093,16
Pensionistas	781.001,78	14,00%	109.340,25
TOTAL		30,00%	4.214.605,27

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	41.734.155,35	22,38%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	3.543.114,17	1,90%
Pensão por Morte de ativo	RCC	5.650.334,71	3,03%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	1.230.765,98	0,66%
Pensão por Morte de inválido	CAP	55.943,91	0,03%
Alíquota Administrativa	-	3.729.593,87	2,00%
Alíquota TOTAL	-	55.943.907,98	30,00%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	3.583.349,67	36,60%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	356.376,85	3,64%
Pensão por Morte de ativo	RCC	672.612,36	6,87%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	132.172,73	1,35%
Pensão por Morte de inválido	CAP	3.916,23	0,04%
Alíquota Administrativa	-	195.811,46	2,00%
Alíquota total	-	4.944.239,30	50,50%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	43.020.865,24	23,07%
Repartição de Capitais de Cobertura	9.193.448,88	4,93%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	3.729.593,87	2,00%
Alíquota TOTAL	55.943.907,98	30,00%



Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	3.719.438,63	37,99%
Repartição de Capitais de Cobertura	1.028.989,21	10,51%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	195.811,46	2,00%
Alíquota TOTAL	4.944.239,30	50,50%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	186.479.693,27	14,00%	26.107.157,06
Taxa de Administração	186.479.693,27	2,00%	3.729.593,87
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	186.479.693,27	16,00%	29.836.750,92
Segurados Ativos	186.479.693,27	14,00%	26.107.157,06
Aposentados	97.781,97	14,00%	13.689,48
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
TOTAL		30,00%	55.957.597,46

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	9.790.572,87	14,00%	1.370.680,20
Taxa de Administração	9.790.572,87	2,00%	195.811,46
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	9.790.572,87	16,00%	1.566.491,66
Segurados Ativos	9.790.572,87	14,00%	1.370.680,20
Aposentados	8.343.522,59	14,00%	1.168.093,16
Pensionistas	781.001,78	14,00%	109.340,25
TOTAL		30,00%	4.214.605,27

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.



8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de aposentados (198 para 237) e de pensionistas (50 para 51), agravada pelo crescimento salarial do pessoal em atividade e dos proventos de aposentadoria e pensões.

O volume de gastos no Fundo em Repartição apresentou um crescimento significativo em função da redução dos servidores em atividade e pela influência da carga produzida pela redução no número de aposentados (986 para 976) e crescimento de pensionistas (156 para 158), agravada pelo crescimento das bases de cálculo de proventos de aposentadoria e pensões.

O fator preponderante para a diferença entre estimado e executado toma forma na não ocorrência de aposentadorias programadas e pensões por morte tidas como possíveis para o ano. Convém frisar que estimativas de despesas consideram o peso dos iminentes, aqueles elegíveis que podem não requerer imediatamente a aposentadoria, em atendimento à orientação emanada da Secretaria de Previdência, indicando assumir postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, em favor da segurança do sistema.

A variação no Fundo em Capitalização também reflete a influência da incorporação de tempo de contribuição quando o segurado atinge a elegibilidade à aposentadoria.



9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário é consequente de:

- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a alteração no perfil do grupo segurado.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.
- Alteração na aplicação de tábuas de mortalidade atualizadas, cuja renovação anual reflete o incremento na expectativa de vida dos participantes, gerando aumento da responsabilidade do plano de benefícios.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	499.287.298,84
Provisões Matemáticas	873.368.973,81
Compensação Previdenciária	73.142.199,51
RESULTADO ATUARIAL	- 300.939.475,46



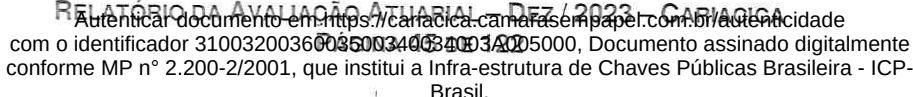
-97.880.607.14

A Portaria MTP nº 1.467/2022 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, conforme segue:

14.821.226.42

Constatado resultado atuarial superavitário, dispensa-se a obrigação de revisão do plano de amortização em curso.

Demonstra-se, a seguir, o fluxo de pagamento do plano de amortização vigente considerando a dedução do LDA, resultando na abreviação do prazo previsto para a completa amortização do déficit.



DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC

ANO	SALDO INICIAL	APORTE VIGENTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2024	188.237.641,90	12.301.334,60	2.155.325,70	10.146.008,90	186.082.316,20
2025	186.082.316,20	12.301.334,60	2.271.497,76	10.029.836,84	183.810.818,44
2026	183.810.818,44	12.301.334,60	2.393.931,49	9.907.403,11	181.416.886,95
2027	181.416.886,95	12.301.334,60	2.522.964,39	9.778.370,21	178.893.922,56
2028	178.893.922,56	12.301.334,60	2.658.952,18	9.642.382,43	176.234.970,38
2029	176.234.970,38	12.301.334,60	2.802.269,70	9.499.064,90	173.432.700,69
2030	173.432.700,69	12.301.334,60	2.953.312,03	9.348.022,57	170.479.388,65
2031	170.479.388,65	12.301.334,60	3.112.495,55	9.188.839,05	167.366.893,10
2032	167.366.893,10	12.301.334,60	3.280.259,06	9.021.075,54	164.086.634,04
2033	164.086.634,04	12.301.334,60	3.457.065,03	8.844.269,57	160.629.569,01
2034	160.629.569,01	12.301.334,60	3.643.400,83	8.657.933,77	156.986.168,18
2035	156.986.168,18	12.301.334,60	3.839.780,14	8.461.554,46	153.146.388,04
2036	153.146.388,04	12.301.334,60	4.046.744,29	8.254.590,32	149.099.643,75
2037	149.099.643,75	12.301.334,60	4.264.863,80	8.036.470,80	144.834.779,95
2038	144.834.779,95	12.301.334,60	4.494.739,96	7.806.594,64	140.340.039,99
2039	140.340.039,99	12.301.334,60	4.737.006,45	7.564.328,16	135.603.033,54
2040	135.603.033,54	12.301.334,60	4.992.331,09	7.309.003,51	130.610.702,45
2041	130.610.702,45	12.301.334,60	5.261.417,74	7.039.916,86	125.349.284,71
2042	125.349.284,71	12.301.334,60	5.545.008,16	6.756.326,45	119.804.276,56
2043	119.804.276,56	12.301.334,60	5.843.884,09	6.457.450,51	113.960.392,46
2044	113.960.392,46	12.301.334,60	6.158.869,45	6.142.465,15	107.801.523,01
2045	107.801.523,01	12.301.334,60	6.490.832,51	5.810.502,09	101.310.690,50
2046	101.310.690,50	12.301.334,60	6.840.688,38	5.460.646,22	94.470.002,12
2047	94.470.002,12	12.301.334,60	7.209.401,49	5.091.933,11	87.260.600,63
2048	87.260.600,63	12.301.334,60	7.597.988,23	4.703.346,37	79.662.612,40
2049	79.662.612,40	12.301.334,60	8.007.519,79	4.293.814,81	71.655.092,61
2050	71.655.092,61	12.301.334,60	8.439.125,11	3.862.209,49	63.215.967,50
2051	63.215.967,50	12.301.334,60	8.893.993,95	3.407.340,65	54.321.973,55
2052	54.321.973,55	12.301.334,60	9.373.380,23	2.927.954,37	44.948.593,32
2053	44.948.593,32	12.301.334,60	9.878.605,42	2.422.729,18	35.069.987,90
2054	35.069.987,90	12.301.334,60	10.411.062,25	1.890.272,35	24.658.925,65
2055	24.658.925,65	12.301.334,60	10.972.218,51	1.329.116,09	13.686.707,14
2056	13.686.707,14	12.301.334,60	11.563.621,09	737.713,51	2.123.086,05
2057	2.123.086,05	12.301.334,60	12.186.900,26	114.434,34	- 10.063.814,21
2058	- 10.063.814,21	12.301.334,60	12.843.774,19	- 542.439,59	- 22.907.588,40
2059	- 22.907.588,40	12.301.334,60	13.536.053,62	- 1.234.719,01	- 36.443.642,01
2060	- 36.443.642,01	12.301.334,60	14.265.646,91	- 1.964.312,30	- 50.709.288,92
2061	- 50.709.288,92	12.301.334,60	15.034.565,27	- 2.733.230,67	- 65.743.854,19
2062	- 65.743.854,19	12.301.334,60	15.844.928,34	- 3.543.593,74	- 81.588.782,53
2063	- 81.588.782,53	12.301.334,60	16.698.969,98	- 4.397.635,38	- 98.287.752,51
2064	- 98.287.752,51	12.301.334,60	17.599.044,46	- 5.297.709,86	- 115.886.796,98
2065	- 115.886.796,98	12.301.334,60	18.547.632,96	- 6.246.298,36	- 134.434.429,93



9.3 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto

Em atendimento a Portaria MTP nº1.467/2022 em seu artigo 25 que traz a obrigação aos dirigentes e membros do conselho deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente deliberativo, pautar suas ações pela sustentabilidade de longo prazo do regime.

De forma mais detalhada em seu art. 64, conforme abaixo:

“Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS. ”

“Art. 50 (...)

§4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no §2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS. ”

Conforme grifo acima, o modelo de Viabilidade Orçamentaria foi publicado pela SEPREV em seu site 16/11/2023, atualizado em 20/11/2023.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao seu confronto com o plano de custeio apresentado no item



9.2, identificando atendimento ao Limite Máximo estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período.

Vale ressaltar a distinção estabelecida pela Lei Complementar nº 178/2021 —dando nova redação à alínea c, VI, § 1º, art. 19º da Lei de Responsabilidade Fiscal e esclarecida na Nota Técnica SEI nº 18.162/2021/ME—, ao caracterizar a forma de amortização do déficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos como recurso vinculado ao RPPS e não considerado como despesa com pessoal perante os limites determinados pela LRF, em contraste com a amortização de déficit realizada mediante aplicação de alíquotas sobre a folha de pagamento, esta sim inserida no conceito de encargo social e computada como despesa a ser considerada no limite da LRF.

Convém reiterar que tais aportes em valores estabelecidos deverão ser administrados e contabilizados isoladamente, permanecendo no mínimo 5 anos em aplicações segregadas, antes de servirem ao pagamento de benefícios previdenciários.

Relativamente à capacidade do ente federativo de arcar com o ônus do plano de amortização, convém frisar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor envolvendo grandezas inerentes ao âmbito da municipalidade, sujeitas a uma dinâmica distante do campo de visão da avaliação atuarial, esta, focada em retratar um momento em que são flagrados valores de ativos garantidores, calculadas provisões matemáticas a partir do manuseio de dados obtidos da base cadastral correspondente a um determinado momento e assumidas hipóteses e premissas preestabelecidas, de modo a permitir projetar no futuro uma estimativa do tamanho do compromisso para com cada segurado do plano de benefícios, trazendo-o ao presente mediante desconto utilizando novas hipóteses, mostrando ao RPPS uma dimensão possível para sua responsabilidade e sugerindo meios para sua abordagem e um adequado tratamento.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, dos dois Fundos Previdenciários (Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização), além dos valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar proposto, conforme segue:



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	490.517.018,10
Pessoal Ativo	417.604.880,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.912.137,15
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.642.051,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	356.298,33
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	52.571,16
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.233.181,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	460.874.966,76
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	461.193.266,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.191.807.912,37
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	38,7%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	48,6%

01 - Histórico

Ente:	Cariacica
Ano base da Avaliação	2024
Data Base:	31/12/2023
Data Cálculo:	31/12/2023

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		26.607.123,43
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		73.820.864,02
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	387.372.402,16	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		-10.441.141,07
Resultado Atuarial		-97.880.607,14
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3,59%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1,60%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2013	482.150.239,25	229.607.786,20	5,91%	88,03%	856.001.915,35	407.642.035,13		
2014	513.859.126,79	239.519.416,73	6,41%	77,54%	857.341.766,00	399.623.143,82	0,16%	-1,97%
2015	524.981.209,79	258.684.885,27	10,67%	66,84%	791.450.496,81	389.987.826,51	-7,69%	-2,41%
2016	527.332.823,24	246.151.986,86	6,29%	50,76%	747.949.702,88	349.133.028,18	-5,50%	-10,48%
2017	537.928.639,70	228.168.930,78	2,95%	41,84%	741.115.515,96	314.353.098,87	-0,91%	-9,96%
2018	586.569.877,66	275.608.800,44	3,75%	37,77%	778.920.062,52	365.987.467,56	5,10%	16,43%
2019	666.201.046,95	287.674.226,54	4,31%	32,79%	848.110.614,74	366.225.130,14	8,88%	0,06%
2020	771.133.355,45	300.322.527,48	4,52%	27,31%	939.241.505,15	365.793.258,39	10,75%	-0,12%
2021	884.467.035,06	353.749.567,49	10,06%	21,80%	978.813.452,10	391.484.161,20	4,21%	7,02%
2022	#####	430.417.383,80	5,78%	10,67%	1.129.417.584,17	450.302.666,93	15,39%	15,02%
2023	#####	461.193.266,18	4,62%	4,62%	1.191.807.912,37	461.193.266,18	5,52%	2,42%



Ente: Cariacica

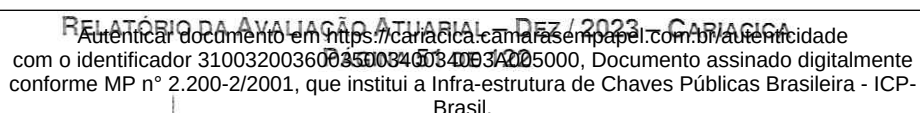
-9,09%

ANO	Nº.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2023	0	1.191.807.912,37	387.372.402,16	194.326.996,18	72.912.137,15	26.607.123,43	4.437.374,13	-	(27.684.203,58)	446.101.103,30	499.287.298,84	
2024	1	1.234.610.153,06	393.379.266,02	196.270.266,14	90.352.783,40	31.403.242,58	12.301.334,60	-	(22.605.120,57)	459.888.963,77	577.265.355,25	
2025	2	1.278.949.580,90	399.885.582,39	198.232.580,90	95.343.434,27	31.717.275,01	12.301.334,60	-	(27.041.308,15)	470.945.500,15	657.678.748,34	
2026	3	1.324.881.401,99	406.292.944,80	200.215.298,49	98.912.516,28	32.034.447,76	12.301.334,60	-	(30.050.382,25)	480.679.109,40	740.021.281,23	
2027	4	1.372.462.805,05	412.802.972,30	202.217.451,47	103.134.574,75	32.354.792,24	12.301.334,60	-	(33.706.832,72)	491.165.931,86	824.546.925,44	
2028	5	1.421.753.032,71	419.417.309,91	204.239.625,99	105.360.434,25	32.678.340,16	12.301.334,60	-	(35.361.428,15)	499.738.412,83	912.222.708,45	
2029	6	1.472.813.455,18	426.137.628,99	206.282.022,25	108.388.522,47	33.005.123,56	12.301.334,60	-	(37.812.559,65)	509.256.626,80	1.001.986.160,00	
2030	7	1.525.707.646,73	432.965.627,66	208.344.842,47	114.805.633,75	33.335.174,80	12.301.334,60	-	(43.646.904,45)	522.249.041,51	1.090.187.744,91	
2031	8	1.580.501.464,80	439.903.031,28	210.428.290,90	133.374.901,31	33.668.526,54	12.301.334,60	-	(61.627.598,06)	547.500.490,49	1.164.033.030,70	
2032	9	1.637.263.132,01	446.951.592,84	212.532.573,81	137.589.983,90	34.005.211,81	12.301.334,60	-	(65.248.220,97)	558.506.360,22	1.237.270.014,96	
2033	10	1.696.063.321,14	454.113.093,44	214.657.899,54	141.340.669,73	34.345.263,93	12.301.334,60	-	(68.398.502,51)	569.158.194,48	1.310.186.438,27	
2034	11	1.756.975.243,06	461.389.342,67	216.804.478,54	144.651.895,09	34.688.716,57	12.301.334,60	-	(71.103.319,55)	579.482.713,39	1.383.083.696,23	
2035	12	1.820.074.737,93	468.782.179,18	218.972.523,32	152.760.091,91	35.035.603,73	12.301.334,60	—	(78.599.403,95)	594.718.161,46	1.451.059.957,33	
2036	13	1.885.440.369,59	476.293.471,02	221.162.248,56	157.688.046,73	35.385.959,77	12.301.334,60	-	(82.908.401,65)	606.889.167,04	1.516.772.449,13	
2037	14	1.953.153.523,42	483.925.116,21	223.373.871,04	160.936.105,10	35.739.819,37	12.301.334,60	-	(85.531.736,91)	617.498.007,09	1.581.366.575,73	
2038	15	2.023.298.507,65	491.679.043,17	225.607.609,75	161.786.225,62	36.097.217,56	12.301.334,60	-	(85.750.766,49)	625.828.361,83	1.646.973.456,48	
2039	16	2.095.962.658,32	499.557.211,22	227.863.683,85	163.667.417,04	36.458.189,74	12.301.334,60	-	(86.994.616,67)	635.311.352,23	1.712.556.218,08	
2040	17	2.171.236.448,04	507.561.611,08	230.142.327,71	165.986.928,50	36.822.771,63	12.301.334,60	-	(88.270.413,47)	645.332.170,78	1.777.637.106,95	
2041	18	2.249.213.598,63	515.694.265,34	232.443.745,94	170.294.628,37	37.190.999,35	12.301.334,60	-	(92.275.991,54)	657.462.590,83	1.840.176.394,66	
2042	19	2.329.991.197,78	523.957.229,04	234.768.183,40	178.722.133,89	37.562.909,34	12.301.334,60	-	(100.098.813,74)	673.920.286,72	1.895.659.727,80	
2043	20	2.413.669.820,00	532.332.590,12	237.115.865,23	191.286.900,11	37.938.538,44	12.301.334,60	-	(112.000.360,10)	694.592.823,26	1.939.502.423,44	
2044	21	2.500.335.651,78	540.882.469,97	239.487.023,88	198.489.659,43	38.317.923,82	12.301.334,60	-	(114.142.267,37)	705.643.995,37	1.981.090.729,34	
2045	22	2.590.150.621,33	549.549.024,00	241.881.894,12	198.597.926,66	38.701.103,06	12.301.334,60	-	(117.964.984,02)	718.516.445,68	2.018.575.473,38	
2046	23	2.683.172.532,98	558.334.442,14	244.300.713,06	206.965.600,00	39.088.114,09	12.301.334,60	-	(125.649.341,28)	735.933.232,11	2.047.775.039,17	
2047	24	2.779.533.206,35	567.300.949,39	246.743.720,19	213.768.788,75	39.478.995,23	12.301.334,60	-	(131.762.380,38)	750.843.660,02	2.069.869.438,12	
2048	25	2.879.538.620,57	576.390.806,44	249.211.157,39	215.664.192,44	39.873.785,18	12.301.334,60	-	(132.960.733,74)	761.526.659,96	2.089.547.623,32	
2049	26	2.982.767.063,69	585.626.310,16	251.703.268,97	215.971.226,06	40.272.523,03	12.301.334,60	-	(132.563.746,12)	770.763.913,92	2.108.337.295,98	
2050	27	3.089.889.287,39	595.009.794,27	254.220.301,66	215.113.881,53	40.672.428,27	12.301.334,60	-	(130.995.340,15)	778.981.717,28	2.127.441.036,34	
2051	28	3.200.838.667,28	604.543.629,84	256.762.504,61	215.928.641,64	41.082.000,76	12.301.334,60	-	(131.091.128,61)	789.018.893,37	2.145.207.492,81	
2052	29	3.318.131.369,03	614.230.225,95	259.330.129,72	219.094.195,87	41.492.820,76	12.301.334,60	-	(133.552.128,62)	801.556.509,93	2.159.213.164,48	
2053	30	3.434.896.520,29	624.072.030,29	261.923.431,02	218.098.836,46	41.907.748,96	12.301.334,60	-	(131.804.161,89)	810.085.275,74	2.173.595.176,58	
2054	31	3.558.256.389,02	634.071.529,76	264.542.665,33	216.025.459,81	42.326.826,45	12.301.334,60	-	(128.990.883,63)	825.060.574,45	2.189.554.795,39	
2055	32	3.686.046.067,98	644.231.251,10	267.188.091,98	213.559.459,81	42.750.094,72	12.301.334,60	-	(125.777.519,11)	837.660.199,53	2.207.649.350,90	
2056	33	3.818.426.166,04	654.553.761,55	269.859.972,90	211.843.747,17	43.177.595,66	12.301.334,60	-	(123.307.000,41)	833.339.692,22	2.227.343.131,44	
2057	34	3.953.560.006,26	665.041.669,47	272.558.572,63	210.522.575,64	43.609.371,62	12.301.334,60	-	(121.623.474,75)	842.575.850,44	2.247.983.259,91	
2058	35	4.097.618.831,09	675.697.625,02	275.284.138,36	208.543.528,82	44.045.465,34	12.301.334,60	-	(118.474.450,45)	850.515.875,23	2.271.220.791,72	



ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2023	0	37,43%	-27,04%	
2024	1	37,25%	-27,39%	15,62%
2025	2	36,82%	-28,22%	13,93%
2026	3	36,28%	-29,28%	12,52%
2027	4	35,79%	-30,24%	11,42%
2028	5	35,15%	-31,48%	10,63%
2029	6	34,58%	-32,60%	9,84%
2030	7	34,23%	-33,27%	8,80%
2031	8	34,64%	-32,47%	6,77%
2032	9	34,11%	-33,50%	6,29%
2033	10	33,56%	-34,59%	5,89%
2034	11	32,98%	-35,71%	5,56%
2035	12	32,68%	-36,31%	4,91%
2036	13	32,19%	-37,25%	4,53%
2037	14	31,62%	-38,37%	4,26%
2038	15	30,93%	-39,71%	4,15%
2039	16	30,31%	-40,91%	3,98%
2040	17	29,72%	-42,06%	3,80%
2041	18	29,23%	-43,02%	3,52%
2042	19	28,92%	-43,62%	3,02%
2043	20	28,78%	-43,90%	2,31%
2044	21	28,22%	-44,99%	2,14%
2045	22	27,74%	-45,93%	1,89%
2046	23	27,41%	-46,57%	1,45%
2047	24	27,01%	-47,34%	1,08%
2048	25	26,45%	-48,44%	0,95%
2049	26	25,84%	-49,63%	0,90%
2050	27	25,21%	-50,86%	0,91%
2051	28	24,65%	-51,95%	0,84%
2052	29	24,17%	-52,88%	0,65%
2053	30	23,58%	-54,03%	0,67%
2054	31	22,98%	-55,20%	0,73%
2055	32	22,38%	-56,37%	0,83%
2056	33	21,82%	-57,46%	0,89%
2057	34	21,30%	-58,48%	0,93%
2058	35	20,76%	-59,54%	1,03%

Convém frisar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos —e não por incidência de alíquotas— configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.



Observação: conforme o disposto no § 8º do art. 55 da Portaria MTP nº 3.803/2022, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

Diante desse quadro, manifestamos nosso entendimento pela adequação do plano de custeio em curso, tendo em vista a perseguição ao equilíbrio financeiro e atuarial do sistema e os recursos técnicos atuariais disponíveis, reiterando o inconveniente produzido pela manipulação de incertezas envolvidas em torno de dados, premissas, estimativas e projeções inseridos num contexto, com mais que prováveis efeitos sobre decisões a serem tomadas pelos poderes municipais em função das particularidades associadas a arrecadação, manutenção de pessoal, dissídio coletivo e tantas variáveis componentes de uma equação dinâmica, invisível ao olhar de um estudo atuarial posicionado em uma data congelada no contexto da complexa administração da municipalidade.



10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

Não se apresentam razões que sugiram a necessidade de alteração na forma de custeio da manutenção do RPPS, devendo-se, apenas, ajustar a base de incidência, correspondente à folha de pagamento de servidores ativos.



11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2024	2023	2022
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	16,00%	16,00%	16,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	4.073	4.214	3.925
Quantidade de Aposentados	237	198	149
Quantidade de Pensionistas	51	50	47
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.521,87	2.977,96	2.482,44
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	2.451,31	2.358,10	2.135,95
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2.251,66	2.143,69	1.789,35
Idade Média dos Segurados Ativos	45,05	44,05	43,65
Idade Média dos Aposentados	60,22	59,82	60,17
Idade Média dos Pensionistas	46,37	45,02	44,09
Idade Média Projetada para Aposentadorias	60,53	59,48	61,34
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	499.287.298,84	402.291.190,24	351.492.242,99
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	116.266.348,78	98.976.984,51	71.450.847,66
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	166.511,23	153.963,37	145.917,99
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	116.099.837,55	98.823.021,14	71.304.929,67
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.210.166.608,37	1.106.815.851,80	800.182.948,41
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	452.897.472,11	398.115.624,85	350.034.142,47
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	757.269.136,26	708.700.226,95	450.148.805,94
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	73.142.199,51	77.477.109,63	64.014.635,87
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-300.939.475,46	-327.754.948,22	-105.946.856,75
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	23,07%	23,08%	23,06%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	4,93%	4,92%	4,94%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	14,00%	14,00%	14,00%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%



Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2024/2023	2023/2022
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-3,35%	7,36%
Quantidade de Aposentados	19,70%	32,89%
Quantidade de Pensionistas	2,00%	6,38%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	18,26%	19,96%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	3,95%	10,40%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	5,04%	19,80%
Idade Média dos Segurados Ativos	2,27%	0,92%
Idade Média dos Aposentados	0,66%	-0,58%
Idade Média dos Pensionistas	3,00%	2,12%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	1,77%	-3,03%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	24,11%	14,45%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	17,47%	38,52%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	8,15%	5,51%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	17,48%	38,59%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	9,34%	38,32%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	13,76%	13,74%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	6,85%	57,44%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-5,60%	21,03%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-8,18%	209,36%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	-0,04%	0,09%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0,20%	-0,40%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%



Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2024	2023	2022
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	16,00%	16,00%	16,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	139	146	164
Quantidade de Aposentados	976	986	921
Quantidade de Pensionistas	158	156	125
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	5.418,14	4.539,77	4.038,58
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	4.857,22	4.275,57	3.897,92
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	3.043,02	2.599,24	2.548,85
Idade Média dos Segurados Ativos	61,51	60,43	59,41
Idade Média dos Aposentados	69,60	68,89	67,72
Idade Média dos Pensionistas	69,58	69,21	69,29
Idade Média Projetada para Aposentadorias	61,62	60,02	60,09
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	1.115.653,70	14.259.734,54	863.369,34
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	796.874.376,04	722.477.594,36	618.786.198,73
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	14.245.992,21	8.972.395,05	9.979.918,93
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	782.628.383,83	713.505.199,31	608.806.279,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	132.011.064,26	126.028.059,69	117.616.955,94
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	1.063.769,11	137.897,01	1.459.609,02
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	130.947.295,15	125.890.162,68	116.157.346,92
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	21.874.441,45	20.559.977,20	10.658.330,53
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-890.585.583,83	-804.575.650,25	-713.441.926,86



Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2024/2023	2023/2022
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-4,79%	-10,98%
Quantidade de Aposentados	-1,01%	7,06%
Quantidade de Pensionistas	1,28%	24,80%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	19,35%	12,41%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	13,60%	9,69%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	17,07%	1,98%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,79%	1,72%
Idade Média dos Aposentados	1,02%	1,73%
Idade Média dos Pensionistas	0,53%	-0,11%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	2,67%	-0,12%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	-92,18%	1551,64%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	10,30%	16,76%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	58,78%	-10,10%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	9,69%	17,20%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	4,75%	7,15%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	671,42%	-90,55%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	4,02%	8,38%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	6,39%	92,90%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	10,69%	12,77%

11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos redução do número de segurados ativos e aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos acima do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio do Fundo em capitalização (Plano Previdenciário) do RPPS evoluiu de **R\$ 402.291.190,24** na avaliação atuarial de dezembro de 2022, para **R\$ 499.287.298,84** em dezembro de 2023, apresentando **24,11%** de **crescimento**.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (IC) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/23	873.368.973,81	499.287.298,84	57,17%
dez/22	807.523.248,09	402.291.190,24	49,82%
dez/21	521.453.735,61	351.492.242,99	67,41%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Data base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/23	913.575.678,98	1.115.653,70	0,12%
dez/22	839.395.361,99	14.259.734,54	1,70%
dez/21	724.963.626,72	863.369,34	0,12%

Os fatores que mais influenciam na margem entre os recursos disponíveis pelo plano de benefícios e a responsabilidade assumida para com o grupo segurado assim se apresentam:

- A prática de taxas de juros decrescentes sob a égide da Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021) acarretou aumento das provisões matemáticas, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro associada à possibilidade de acréscimos percentuais em função de superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos 5 últimos exercícios, permitiu-se praticar taxa de juros mais favorável ao cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores acima da meta de juros estabelecida na Política de Investimentos;
- atualização de tábuas de mortalidade, refletindo aumento da sobrevivência média do grupo e, portanto, do compromisso de cobertura da massa segurada;
- redução do tempo disponível para que o fundo reúna as condições para quitação do compromisso com cada participante, revelando um valor a ser reservado maior, dada a proximidade da entrega do benefício.



12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Redução no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.



13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Verificou-se redução do número de segurados ativos e aumento no de aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, sem produzir impacto capaz de alterar o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados



Solicitamos e foram informados os valores que estão sendo recebidos da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Não dispondo de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e os valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 6% do VABF a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação (conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência) referente aos ativos garantidores, separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS vem apresentando uma melhora a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 49,82% da Provisão Matemática e hoje equivale a 57,17%.

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei traz expectativa de superavit técnico atuarial. Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio**.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constatamos redução no número de segurados, porém, com aumento significativo dos valores de salários/benefícios, acima do esperado.



13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo, bem como de os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

13.2 Fundo em Repartição

13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

13.2.2 Composição e características dos ativos garantidores

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação (conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência) referente aos ativos garantidores, separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.2.3 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.2.4 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS

Prevê-se redução das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

13.2.5 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio.**



13.2.6 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constatamos redução no número de segurados, porém, com aumento nos valores de salários/benefícios acima do esperado.

13.2.7 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo.



14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A movimentação relativa entre a responsabilidade para com o grupo segurado e os recursos disponíveis para fazer-lhe frente vem sofrendo os efeitos produzidos pela associação dos seguintes fatores:

- aumento na expectativa de sobrevida do grupo em função da atualização anual de tábuas de mortalidade;
- rentabilidade dos ativos garantidores acima da meta de juros definida pela Política de Investimentos.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.



14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxas de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos de compensação previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, para aqueles de quem não se dispõe de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, empregou-se o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando o equivalente a 6% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de prática adequada de alíquotas de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos nos capítulos **8, 10, 11 e 13**, assim se resume a alimentação a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	14,00%
Taxa de Administração	2,00%
Ente Federativo - Total	16,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	30,00%

14.7 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019

Caso o RPPS promova alterações relacionadas à reforma previdenciária proposta pela EC nº 103/2019, que não as consideradas no presente estudo, nova avaliação atuarial deverá



ser realizada, visando redimensionar as bases do relacionamento entre os recursos e a responsabilidade do plano de benefícios.

14.8 Fatos relevantes

Diferente dos exercícios anteriores, onde a rentabilidade financeira foi afetada pela pandemia da Covid e seus efeitos, além das eleições no país em 2022 o exercício de 2023 obteve êxito no ganho financeiro, com a rentabilidade acima da meta de juros, estipulada na Política de Investimentos.

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de aposentados (198 para 237) e de pensionistas (50 para 51), agravada pelo crescimento salarial do pessoal em atividade e dos proventos de aposentadoria e pensões.

O volume de gastos no Fundo em Repartição apresentou um crescimento significativo em função da redução dos servidores em atividade e pela influência da carga produzida pela redução no número de aposentados (986 para 976) e crescimento de pensionistas (156 para 158), agravada pelo crescimento das bases de cálculo de proventos de aposentadoria e pensões.

Em relação aos segurados, observamos uma estagnação do pessoal em atividade, onde poderá acarretar um aumento do custo previdenciário, em função do envelhecimento da massa e da proximidade da aposentadoria programada.

14.9 Considerações gerais

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

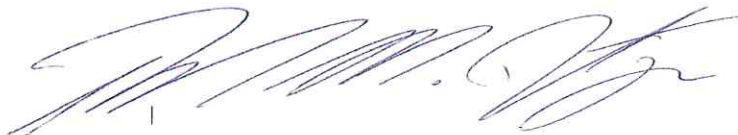
O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os



aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024.



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935



15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral



ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões



(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.



Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

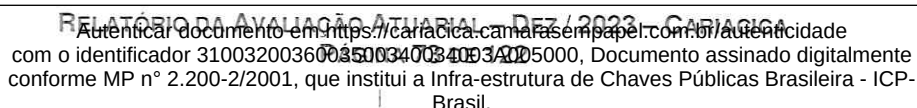
Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.



Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a



igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.



Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza



permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.



Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o



regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.



Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

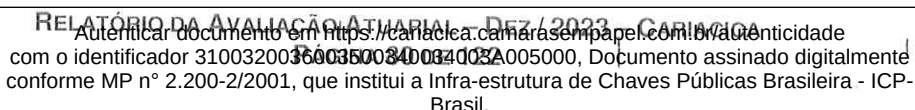
Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.



Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.



Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:



VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “x” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “x” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “x” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “x” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “x” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “w” anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “x” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “w” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “y ₁ y ₂ y ₃ ... y _n ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “y ₁ y ₂ y ₃ ... y _n ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.



NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abscissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.



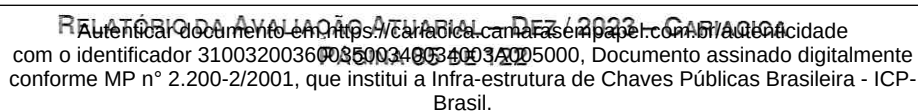
ANEXO 2. Estadísticas

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	58	17	75	2.079,52	1.717,94	54,60	48,18				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	6	3	9	1.440,90	1.374,53	79,83	77,33				
Aposentadoria Compulsória	81	8	89	3.216,89	4.958,56	58,74	63,00				
Aposentadoria por Invalidez	62	2	64	1.828,53	2.384,60	67,27	71,00				
Pensões	19	32	51	1.921,41	2.447,74	42,63	48,59				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	3	4	7	3.498,19	6.289,44	57,33	64,00	57,33	64,00	31,67	35,00
Servidores - Sem critério diferenciado	853	513	1366	3.379,04	3.712,86	42,32	41,08	62,12	65,97	32,94	32,57
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	133	6	139	3.862,31	4.203,32	56,91	60,67	56,91	60,67	30,06	27,50
Servidores - Aposentadoria professor	2125	436	2561	3.505,80	3.516,48	45,48	44,51	58,35	62,71	33,51	33,22

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	27	11	38	2.872,23	3.306,23	67,41	67,91				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	3	7	10	3.621,26	2.055,26	79,33	81,29				
Aposentadoria Compulsória	704	168	872	4.570,62	7.517,53	69,12	70,73				
Aposentadoria por Invalidez	38	18	56	2.255,95	1.949,45	71,26	72,56				
Pensões	112	46	158	3.187,60	2.691,00	69,76	69,13				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	31	40	71	3.530,07	6.121,14	61,06	63,95	61,06	63,95	24,26	22,93
Servidores - Sem critério diferenciado	4	19	23	12.759,44	2.616,65	53,00	60,47	58,25	63,58	28,25	28,95
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	35	9	44	6.526,18	7.015,24	58,94	61,67	58,94	61,67	24,66	27,89
Servidores - Aposentadoria professor	0	1	1	-	6.535,82	-	55,00	-	55,00	-	23,00



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	1	0,02	0,02	0,01	0,01	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	723	17,75	17,78	9,74	9,75	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	2.751	67,54	85,32	62,76	72,51	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	203	4,98	90,30	6,31	78,81	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	168	4,12	94,43	6,89	85,70	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	151	3,71	98,13	7,66	93,36	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	31	0,76	98,90	1,82	95,18	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	8	0,20	99,09	0,54	95,73	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	3	0,07	99,17	0,24	95,97	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	3	0,07	99,24	0,27	96,23	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	2	0,05	99,29	0,19	96,42	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	16	0,39	99,68	1,68	98,11	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	1	0,02	99,71	0,11	98,22	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	2	0,05	99,75	0,25	98,47	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	99,75	0,00	98,47	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	99,75	0,00	98,47	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	10	0,25	100,00	1,53	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 14.344.591,79

Vencimento Médio: R\$ 3.521,87



Fl: 58 Proc. nº 310/25
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	7	0,17	0,17	39.857,32	0,28	0,28	5.693,90
1	159	3,90	4,08	500.138,92	3,49	3,76	3.145,53
2	343	8,42	12,50	960.800,65	6,70	10,46	2.801,17
3	159	3,90	16,40	478.070,66	3,33	13,80	3.006,73
4	137	3,36	19,76	405.470,71	2,83	16,62	2.959,64
5	162	3,98	23,74	519.609,42	3,62	20,24	3.207,47
6	384	9,43	33,17	1.143.821,57	7,97	28,22	2.978,70
7	72	1,77	34,94	356.640,87	2,49	30,70	4.953,35
8	84	2,06	37,00	354.667,79	2,47	33,18	4.222,24
9	75	1,84	38,84	252.071,03	1,76	34,93	3.360,95
10	105	2,58	41,42	464.724,16	3,24	38,17	4.425,94
11	382	9,38	50,80	1.317.789,67	9,19	47,36	3.449,71
12	295	7,24	58,04	1.142.881,86	7,97	55,33	3.874,18
13	222	5,45	63,49	768.873,13	5,36	60,69	3.463,39
14	96	2,36	65,85	353.126,69	2,46	63,15	3.678,40
15	106	2,60	68,45	386.753,54	2,70	65,85	3.648,62
16	131	3,22	71,67	487.111,85	3,40	69,24	3.718,41
17	483	11,86	83,53	1.849.132,85	12,89	82,13	3.828,43
18	195	4,79	88,31	690.250,18	4,81	86,94	3.539,74
19	85	2,09	90,40	356.010,04	2,48	89,43	4.188,35
20	34	0,83	91,23	115.453,62	0,80	90,23	3.395,69
21	22	0,54	91,78	92.625,85	0,65	90,88	4.210,27
22	74	1,82	93,59	305.164,44	2,13	93,00	4.123,84
23	33	0,81	94,40	123.194,95	0,86	93,86	3.733,18
24	30	0,74	95,14	120.840,44	0,84	94,71	4.028,01
25	12	0,29	95,43	48.395,77	0,34	95,04	4.032,98
26	77	1,89	97,32	305.747,21	2,13	97,17	3.970,74
27	18	0,44	97,77	64.368,46	0,45	97,62	3.576,03
28	29	0,71	98,48	104.659,10	0,73	98,35	3.608,93
29	28	0,69	99,17	102.363,51	0,71	99,07	3.655,84
30	7	0,17	99,34	29.036,47	0,20	99,27	4.148,07
31	5	0,12	99,46	18.904,99	0,13	99,40	3.781,00
32	5	0,12	99,58	18.298,15	0,13	99,53	3.659,63
33	2	0,05	99,63	6.538,53	0,05	99,57	3.269,27
34	1	0,02	99,66	3.732,37	0,03	99,60	3.732,37
35	3	0,07	99,73	14.647,88	0,10	99,70	4.882,63
36	3	0,07	99,80	12.926,77	0,09	99,79	4.308,92
37	3	0,07	99,88	11.059,29	0,08	99,87	3.686,43
38	0	0,00	99,88	0,00	0,00	99,87	0,00
39	3	0,07	99,95	11.791,50	0,08	99,95	3.930,50
40	1	0,02	99,98	3.450,77	0,02	99,97	3.450,77
41	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,97	0,00
42	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,97	0,00
43	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,97	0,00
44	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,97	0,00
45	1	0,02	100,00	3.588,81	0,03	100,00	3.588,81
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 11,46 anos



Autentica documento em <https://canalica.canarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003600350034003400320050000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homem e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	146	3,58	3,58	574.559,09	4,01	4,01	3.935,34
1	36	0,88	4,47	135.149,52	0,94	4,95	3.754,15
2	37	0,91	5,38	135.843,79	0,95	5,89	3.671,45
3	51	1,25	6,63	214.879,30	1,50	7,39	4.213,32
4	49	1,20	7,83	193.097,16	1,35	8,74	3.940,76
5	32	0,79	8,62	139.502,34	0,97	9,71	4.359,45
6	59	1,45	10,07	236.180,69	1,65	11,36	4.003,06
7	140	3,44	13,50	523.161,89	3,65	15,00	3.736,87
8	412	10,12	23,62	1.541.539,84	10,75	25,75	3.741,60
9	104	2,55	26,17	403.373,18	2,81	28,56	3.878,59
10	98	2,41	28,58	362.995,82	2,53	31,09	3.704,04
11	92	2,26	30,84	316.946,79	2,21	33,30	3.445,07
12	204	5,01	35,85	681.350,97	4,75	38,05	3.339,96
13	143	3,51	39,36	502.014,27	3,50	41,55	3.510,59
14	117	2,87	42,23	424.339,23	2,96	44,51	3.626,83
15	71	1,74	43,97	233.768,46	1,63	46,14	3.292,51
16	95	2,33	46,30	340.500,98	2,37	48,51	3.584,22
17	106	2,60	48,91	379.564,46	2,65	51,16	3.580,80
18	150	3,68	52,59	549.867,55	3,83	54,99	3.665,78
19	245	6,02	58,61	851.252,31	5,93	60,93	3.474,50
20	337	8,27	66,88	1.172.740,00	8,18	69,10	3.479,94
21	125	3,07	69,95	411.499,57	2,87	71,97	3.292,00
22	163	4,00	73,95	566.697,45	3,95	75,92	3.476,67
23	250	6,14	80,09	865.739,30	6,04	81,96	3.462,96
24	217	5,33	85,42	704.806,25	4,91	86,87	3.247,96
25	110	2,70	88,12	399.928,30	2,79	89,66	3.635,71
26	75	1,84	89,96	236.370,33	1,65	91,31	3.151,60
27	49	1,20	91,16	179.144,21	1,25	92,56	3.656,00
28	85	2,09	93,25	258.331,75	1,80	94,36	3.039,20
29	136	3,34	96,59	369.128,21	2,57	96,93	2.714,18
30	44	1,08	97,67	145.588,22	1,01	97,95	3.308,82
31	19	0,47	98,13	71.445,75	0,50	98,44	3.760,30
32	9	0,22	98,36	18.285,08	0,13	98,57	2.031,68
33	23	0,56	98,92	58.971,67	0,41	98,98	2.563,99
34	39	0,96	99,88	120.096,30	0,84	99,82	3.079,39
35	5	0,12	100,00	25.931,76	0,18	100,00	5.186,35
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	4.073		100,00	14.344.591,79		100,00	3.521,87

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

16,35 anos

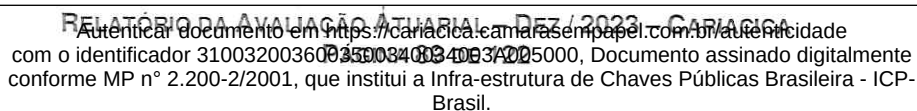


Autenticar documento em <https://carlaciaca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003200360035003400340032A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

(Homens e Mulheres)

IDADE MÉDIA:	45,05 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA:	0,9965
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS:	14



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	4	2,88	2,88	0,70	0,70	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	51	36,69	39,57	10,98	11,68	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	10	7,19	46,76	4,60	16,27	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	17	12,23	58,99	10,32	26,59	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	20	14,39	73,38	15,93	42,53	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	13	9,35	82,73	12,14	54,67	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	5	3,60	86,33	5,50	60,16	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	3	2,16	88,49	3,91	64,08	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	2	1,44	89,93	2,98	67,06	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	0	0,00	89,93	0,00	67,06	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	2	1,44	91,37	3,71	70,77	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	7	5,04	96,40	14,42	85,18	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	2	1,44	97,84	4,36	89,55	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	97,84	0,00	89,55	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	97,84	0,00	89,55	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	97,84	0,00	89,55	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	2	1,44	99,28	5,73	95,28	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	99,28	0,00	95,28	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	99,28	0,00	95,28	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	99,28	0,00	95,28	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	99,28	0,00	95,28	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	99,28	0,00	95,28	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	99,28	0,00	95,28	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	99,28	0,00	95,28	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	99,28	0,00	95,28	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	99,28	0,00	95,28	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	1	0,72	100,00	4,72	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 753.120,99

Vencimento Médio: R\$ 5.418,14



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homense e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	2	1,44	1,44	31.531,88	4,19	4,19	15.765,94
24	2	1,44	2,88	19.505,88	2,59	6,78	9.752,94
25	0	0,00	2,88	0,00	0,00	6,78	0,00
26	2	1,44	4,32	31.531,88	4,19	10,96	15.765,94
27	0	0,00	4,32	0,00	0,00	10,96	0,00
28	0	0,00	4,32	0,00	0,00	10,96	0,00
29	0	0,00	4,32	0,00	0,00	10,96	0,00
30	1	0,72	5,04	4.433,53	0,59	11,55	4.433,53
31	8	5,76	10,79	33.715,27	4,48	16,03	4.214,41
32	42	30,22	41,01	118.873,97	15,78	31,81	2.830,33
33	10	7,19	48,20	65.730,39	8,73	40,54	6.573,04
34	3	2,16	50,36	20.723,60	2,75	43,29	6.907,87
35	4	2,88	53,24	17.361,23	2,31	45,60	4.340,31
36	8	5,76	58,99	33.218,88	4,41	50,01	4.152,36
37	0	0,00	58,99	0,00	0,00	50,01	0,00
38	4	2,88	61,87	21.042,08	2,79	52,80	5.260,52
39	3	2,16	64,03	11.091,18	1,47	54,28	3.697,06
40	8	5,76	69,78	36.596,13	4,86	59,13	4.574,52
41	18	12,95	82,73	86.768,92	11,52	70,66	4.820,50
42	5	3,60	86,33	30.527,13	4,05	74,71	6.105,43
43	9	6,47	92,81	112.137,35	14,89	89,60	12.459,71
44	2	1,44	94,24	2.640,00	0,35	89,95	1.320,00
45	4	2,88	97,12	20.932,27	2,78	92,73	5.233,07
46	1	0,72	97,84	16.964,46	2,25	94,98	16.964,46
47	0	0,00	97,84	0,00	0,00	94,98	0,00
48	1	0,72	98,56	21.917,42	2,91	97,89	21.917,42
49	0	0,00	98,56	0,00	0,00	97,89	0,00
50	1	0,72	99,28	2.239,71	0,30	98,19	2.239,71
51	0	0,00	99,28	0,00	0,00	98,19	0,00
52	1	0,72	100,00	13.637,83	1,81	100,00	13.637,83
TOTAL	139		100,00	753.120,99		100,00	5.418,14

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 36,09 anos



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	115	82,73	82,73	645.830,98	85,75	85,75	5.615,92
1	1	0,72	83,45	6.535,82	0,87	86,62	6.535,82
2	1	0,72	84,17	1.803,53	0,24	86,86	1.803,53
3	17	12,23	96,40	32.146,96	4,27	91,13	1.891,00
4	0	0,00	96,40	0,00	0,00	91,13	0,00
5	2	1,44	97,84	31.531,88	4,19	95,32	15.765,94
6	1	0,72	98,56	3.739,94	0,50	95,81	3.739,94
7	1	0,72	99,28	15.765,94	2,09	97,91	15.765,94
8	0	0,00	99,28	0,00	0,00	97,91	0,00
9	0	0,00	99,28	0,00	0,00	97,91	0,00
10	0	0,00	99,28	0,00	0,00	97,91	0,00
11	0	0,00	99,28	0,00	0,00	97,91	0,00
12	1	0,72	100,00	15.765,94	2,09	100,00	15.765,94
13	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
14	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
15	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
16	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
17	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
18	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
19	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
20	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
21	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
22	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
23	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
24	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
25	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
26	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
27	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
28	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	139		100,00	753.120,99		100,00	5.418,14

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

0,64 anos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

(Homens e Mulheres)

Autenticar documento em <https://carfaioca.camarafeimpapel.com.br> com o identificador 31003200360035500340340034005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Distribuição dos Aposentados por Idade
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	5	6.828,80	≤ 39	1	1.320,00	≤ 39	4	5.508,80
40	1	1.677,87	40	1	1.677,87	40	0	-
41	3	6.169,65	41	1	3.529,65	41	2	2.640,00
42	2	2.668,07	42	1	1.348,07	42	1	1.320,00
43	4	8.983,44	43	3	7.663,44	43	1	1.320,00
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	5	12.371,50	45	5	12.371,50	45	0	-
46	1	1.624,01	46	1	1.624,01	46	0	-
47	4	9.124,71	47	4	9.124,71	47	0	-
48	1	1.401,80	48	0	-	48	1	1.401,80
49	6	10.011,99	49	5	8.691,99	49	1	1.320,00
50	5	10.246,47	50	2	2.848,00	50	3	7.398,47
51	4	12.162,92	51	4	12.162,92	51	0	-
52	3	8.036,44	52	3	8.036,44	52	0	-
53	6	16.382,24	53	5	15.062,24	53	1	1.320,00
54	10	30.954,78	54	10	30.954,78	54	0	-
55	10	24.638,09	55	9	23.318,09	55	1	1.320,00
56	8	23.553,10	56	8	23.553,10	56	0	-
57	9	29.161,86	57	8	25.517,41	57	1	3.644,45
58	13	38.848,65	58	13	38.848,65	58	0	-
59	5	13.483,57	59	4	9.924,35	59	1	3.559,22
60	8	24.511,00	60	8	24.511,00	60	0	-
61	14	36.985,84	61	14	36.985,84	61	0	-
62	5	15.787,87	62	4	12.223,13	62	1	3.564,74
63	13	32.262,90	63	11	24.368,40	63	2	7.894,50
64	10	18.672,80	64	10	18.672,80	64	0	-
65	9	20.218,86	65	9	20.218,86	65	0	-
66	11	27.459,31	66	9	21.694,15	66	2	5.765,16
67	8	18.264,86	67	8	18.264,86	67	0	-
68	11	36.065,42	68	9	18.721,62	68	2	17.343,80
69	6	12.883,85	69	6	12.883,85	69	0	-
70	6	11.138,08	70	5	8.875,17	70	1	2.262,91
71	11	21.920,40	71	10	18.527,46	71	1	3.392,94
72	5	12.138,43	72	5	12.138,43	72	0	-
73	1	3.018,68	73	1	3.018,68	73	0	-
74	3	5.729,94	74	2	3.064,17	74	1	2.665,77
75	3	4.123,60	75	2	2.803,60	75	1	1.320,00
76	1	1.690,13	76	1	1.690,13	76	0	-
77	1	1.348,07	77	1	1.348,07	77	0	-
78	3	4.205,40	78	2	2.803,60	78	1	1.401,80
79	1	1.401,80	79	0	-	79	1	1.401,80
80	0	0,00	80	0	-	80	0	-
81	0	0,00	81	0	-	81	0	-
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	2	2.803,60	85	2	2.803,60	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
TOTAL	237	580.960,80	TOTAL	207	503.194,64	TOTAL	30	77.766,16

Idade Média = 60,22

Idade Média = 60,75

Idade Média = 56,57



Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	25	33.000,00	0 a 1	15	19.800,00	0 a 1	10	13.200,00
1 a 2	102	176.048,64	1 a 2	94	163.206,31	1 a 2	8	12.842,33
2 a 3	108	352.310,64	2 a 3	98	320.188,33	2 a 3	10	32.122,31
3 a 4	1	4.361,14	3 a 4	0	0,00	3 a 4	1	4.361,14
4 a 5	0	0,00	4 a 5	0	0,00	4 a 5	0	0,00
5 a 6	0	0,00	5 a 6	0	0,00	5 a 6	0	0,00
6 a 7	0	0,00	6 a 7	0	0,00	6 a 7	0	0,00
7 a 8	0	0,00	7 a 8	0	0,00	7 a 8	0	0,00
8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	1	15.240,38	11 a 12	0	0,00	11 a 12	1	15.240,38
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	237	580.960,80	TOTAL	207	503.194,64	TOTAL	30	77.766,16

Provento Médio= R\$ 2.451,31

Provento Médio= R\$ 2.430,89

Provento Médio= R\$ 2.592,21



Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na Idade	Médio			Na Idade	Médio			Na Idade	Médio
≤19	11	15.979,70	1.452,70	≤19	6	8.719,30	1.453,22	≤19	5	7.260,40	1.452,08
20	1	1.482,62	1.482,62	20	0	0,00	0,00	20	1	1.482,62	1.482,62
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	1	1.418,14	1.418,14	40	0	0,00	0,00	40	1	1.418,14	1.418,14
41	2	2.918,59	1.459,30	41	1	1.533,86	1.533,86	41	1	1.384,73	1.384,73
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	1	1.428,17	1.428,17	44	1	1.428,17	1.428,17	44	0	0,00	0,00
45	3	6.426,43	2.142,14	45	1	1.631,69	1.631,69	45	2	4.794,74	2.397,37
46	1	3.528,40	3.528,40	46	0	0,00	0,00	46	1	3.528,40	3.528,40
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	1	1.670,48	1.670,48	49	1	1.670,48	1.670,48	49	0	0,00	0,00
50	5	9.076,80	1.815,36	50	2	4.243,45	2.121,73	50	3	4.833,35	1.611,12
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	3	9.841,93	3.280,64	52	0	0,00	0,00	52	3	9.841,93	3.280,64
53	1	1.482,62	1.482,62	53	0	0,00	0,00	53	1	1.482,62	1.482,62
54	1	2.324,30	2.324,30	54	0	0,00	0,00	54	1	2.324,30	2.324,30
55	1	3.355,94	3.355,94	55	1	3.355,94	3.355,94	55	0	0,00	0,00
56	1	3.118,92	3.118,92	56	0	0,00	0,00	56	1	3.118,92	3.118,92
57	2	6.099,27	3.049,64	57	1	2.915,83	2.915,83	57	1	3.183,44	3.183,44
58	2	6.571,60	3.285,80	58	1	3.011,05	3.011,05	58	1	3.560,55	3.560,55
59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00
60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00
61	0	0,00	0,00	61	0	0,00	0,00	61	0	0,00	0,00
62	1	3.456,83	3.456,83	62	0	0,00	0,00	62	1	3.456,83	3.456,83
63	2	6.876,73	3.438,37	63	0	0,00	0,00	63	2	6.876,73	3.438,37
64	4	12.082,76	3.020,69	64	2	5.247,16	2.623,58	64	2	6.835,60	3.417,80
65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00
66	0	0,00	0,00	66	0	0,00	0,00	66	0	0,00	0,00
67	1	1.401,80	1.401,80	67	1	1.401,80	1.401,80	67	0	0,00	0,00
68	1	1.401,80	1.401,80	68	0	0,00	0,00	68	1	1.401,80	1.401,80
69	1	1.348,07	1.348,07	69	1	1.348,07	1.348,07	69	0	0,00	0,00
70	1	1.401,80	1.401,80	70	0	0,00	0,00	70	1	1.401,80	1.401,80
71	2	6.957,44	3.478,72	71	0	0,00	0,00	71	2	6.957,44	3.478,72
72	1	3.183,46	3.183,46	72	0	0,00	0,00	72	1	3.183,46	3.183,46
73	0	0,00	0,00	73	0	0,00	0,00	73	0	0,00	0,00
74	0	0,00	0,00	74	0	0,00	0,00	74	0	0,00	0,00
75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00
≥ 81	0	0,00	0,00	≥ 81	0	0,00	0,00	≥ 81	0	0,00	0,00
TOTAL	51	114.834,60	2.251,66	TOTAL	19	36.506,80	1.921,41	TOTAL	32	78.327,80	2.447,74

Idade Média: 46,37

Idade Média: 42,63

Idade Média: 48,59



Distribuição dos Aposentados por Idade
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	0	0,00	50	0	-	50	0	-
51	2	11.239,41	51	2	11.239,41	51	0	-
52	1	5.686,57	52	1	5.686,57	52	0	-
53	4	23.558,65	53	4	23.558,65	53	0	-
54	4	22.741,98	54	4	22.741,98	54	0	-
55	12	68.757,83	55	12	68.757,83	55	0	-
56	14	73.111,81	56	14	73.111,81	56	0	-
57	18	100.385,19	57	15	87.756,71	57	3	12.628,48
58	21	114.893,21	58	20	109.609,90	58	1	5.283,31
59	21	125.871,63	59	19	114.248,87	59	2	11.622,76
60	26	129.515,55	60	24	122.989,44	60	2	6.526,11
61	29	186.413,62	61	20	97.777,88	61	9	88.635,74
62	34	159.742,52	62	29	131.689,21	62	5	28.053,31
63	24	146.033,65	63	17	81.711,63	63	7	64.322,02
64	40	252.018,59	64	29	156.329,22	64	11	95.689,37
65	38	206.627,97	65	31	151.953,81	65	7	54.674,16
66	65	339.612,00	66	50	245.356,97	66	15	94.255,03
67	46	262.535,48	67	36	195.359,05	67	10	67.176,43
68	51	315.796,03	68	38	197.307,07	68	13	118.488,96
69	52	315.687,35	69	37	174.828,87	69	15	140.858,48
70	49	218.695,34	70	38	159.582,02	70	11	59.113,32
71	50	216.756,08	71	41	165.698,53	71	9	51.057,55
72	43	246.662,71	72	34	144.308,37	72	9	102.354,34
73	39	159.015,38	73	32	138.628,82	73	7	20.386,56
74	47	211.433,21	74	35	116.123,19	74	12	95.310,02
75	34	120.412,94	75	32	113.955,95	75	2	6.456,99
76	37	166.328,59	76	26	104.202,78	76	11	62.125,81
77	25	52.191,20	77	21	43.643,36	77	4	8.547,84
78	20	71.168,64	78	18	54.154,65	78	2	17.013,99
79	23	68.319,68	79	16	52.298,61	79	7	16.021,07
80	24	107.231,95	80	18	48.256,93	80	6	58.975,02
81	13	42.166,87	81	10	36.273,82	81	3	5.893,05
82	8	18.522,91	82	7	16.872,91	82	1	1.650,00
83	14	34.786,10	83	12	28.341,61	83	2	6.444,49
84	15	25.856,88	84	9	17.936,88	84	6	7.920,00
85	10	40.016,80	85	9	38.696,80	85	1	1.320,00
86	1	1.320,00	86	1	1.320,00	86	0	-
87	8	28.632,47	87	4	12.695,33	87	4	15.937,14
88	1	3.823,20	88	0	-	88	1	3.823,20
89	1	4.243,21	89	1	4.243,21	89	0	-
90	4	10.832,87	90	2	7.862,87	90	2	2.970,00
≥ 91	8	32.000,66	≥ 91	4	14.744,28	≥ 91	4	17.256,38
TOTAL	976	4.740.646,73	TOTAL	772	3.391.855,80	TOTAL	204	1.348.790,93

Idade Média = 69,6

Idade Média = 69,2

Idade Média = 71,1



Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	207	273.240,00	0 a 1	160	211.200,00	0 a 1	47	62.040,00
1 a 2	131	243.984,02	1 a 2	96	183.103,37	1 a 2	35	60.880,65
2 a 3	98	328.039,25	2 a 3	78	260.681,70	2 a 3	20	67.357,55
3 a 4	187	872.688,50	3 a 4	156	727.902,75	3 a 4	31	144.785,75
4 a 5	165	967.054,25	4 a 5	155	908.850,45	4 a 5	10	58.203,80
5 a 6	69	495.792,00	5 a 6	61	438.483,19	5 a 6	8	57.308,81
6 a 7	45	382.825,14	6 a 7	39	331.137,01	6 a 7	6	51.688,13
7 a 8	16	155.479,68	7 a 8	13	125.750,94	7 a 8	3	29.728,74
8 a 9	9	99.231,85	8 a 9	5	55.153,34	8 a 9	4	44.078,51
9 a 10	5	63.168,17	9 a 10	3	37.311,38	9 a 10	2	25.856,79
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	10	152.623,07	11 a 12	1	15.765,94	11 a 12	9	136.857,13
12 a 13	5	83.642,32	12 a 13	1	16.658,07	12 a 13	4	66.984,25
13 a 14	3	53.850,75	13 a 14	1	17.423,93	13 a 14	2	36.426,82
14 a 15	4	76.910,03	14 a 15	1	19.046,84	14 a 15	3	57.863,19
15 a 16	3	60.933,37	15 a 16	0	0,00	15 a 16	3	60.933,37
16 a 17	17	372.712,52	16 a 17	2	43.386,89	16 a 17	15	329.325,63
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	1	27.873,74	21 a 22	0	0,00	21 a 22	1	27.873,74
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	1	30.598,07	23 a 24	0	0,00	23 a 24	1	30.598,07
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	976	4.740.646,73	TOTAL	772	3.391.855,80	TOTAL	204	1.348.790,93

Provento Médio= R\$ 4.857,22

Provento Médio= R\$ 4.393,60

Provento Médio= R\$ 6.611,72



Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	3	12.831,29	4.277,10	≤19	1	7.504,45	7.504,45	≤19	2	5.326,84	2.663,42
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	1	1.320,00	1.320,00	29	1	1.320,00	1.320,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	1	10.221,23	10.221,23	40	1	10.221,23	10.221,23	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	1	3.550,69	3.550,69	42	1	3.550,69	3.550,69	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	1	2.176,11	2.176,11	45	1	2.176,11	2.176,11	45	0	0,00	0,00
46	2	3.961,96	1.980,98	46	2	3.961,96	1.980,98	46	0	0,00	0,00
47	1	1.320,00	1.320,00	47	1	1.320,00	1.320,00	47	0	0,00	0,00
48	1	1.401,80	1.401,80	48	0	0,00	0,00	48	1	1.401,80	1.401,80
49	2	3.976,19	1.988,10	49	1	2.656,19	2.656,19	49	1	1.320,00	1.320,00
50	1	1.401,80	1.401,80	50	1	1.401,80	1.401,80	50	0	0,00	0,00
51	2	12.824,74	6.412,37	51	2	12.824,74	6.412,37	51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00
55	3	12.847,00	4.282,33	55	3	12.847,00	4.282,33	55	0	0,00	0,00
56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00
57	2	7.964,46	3.982,23	57	2	7.964,46	3.982,23	57	0	0,00	0,00
58	1	1.401,81	1.401,81	58	1	1.401,81	1.401,81	58	0	0,00	0,00
59	3	4.714,16	1.571,39	59	2	2.668,07	1.334,04	59	1	2.046,09	2.046,09
60	3	10.360,66	3.453,55	60	0	0,00	0,00	60	3	10.360,66	3.453,55
61	3	7.619,01	2.539,67	61	3	7.619,01	2.539,67	61	0	0,00	0,00
62	2	5.302,30	2.651,15	62	1	3.900,50	3.900,50	62	1	1.401,80	1.401,80
63	3	5.468,95	1.822,98	63	2	4.148,95	2.074,48	63	1	1.320,00	1.320,00
64	3	21.909,86	7.303,29	64	2	20.508,06	10.254,03	64	1	1.401,80	1.401,80
65	4	5.389,87	1.347,47	65	2	2.668,07	1.334,04	65	2	2.721,80	1.360,90
66	5	11.915,40	2.383,08	66	4	11.167,40	2.791,85	66	1	748,00	748,00
67	6	18.836,58	3.139,43	67	5	16.503,10	3.300,62	67	1	2.333,48	2.333,48
68	4	14.656,96	3.664,24	68	3	11.047,86	3.682,62	68	1	3.609,10	3.609,10
69	7	19.847,08	2.835,30	69	5	8.743,45	1.748,69	69	2	11.103,63	5.551,82
70	7	20.053,80	2.864,83	70	2	2.803,60	1.401,80	70	5	17.250,20	3.450,04
71	9	16.770,12	1.863,35	71	8	14.859,43	1.857,43	71	1	1.910,69	1.910,69
72	4	14.881,49	3.720,37	72	4	14.881,49	3.720,37	72	0	0,00	0,00
73	8	19.376,85	2.422,11	73	6	10.517,16	1.752,86	73	2	8.859,69	4.429,85
74	6	27.259,79	4.543,30	74	5	25.857,99	5.171,60	74	1	1.401,80	1.401,80
75	8	29.420,18	3.677,52	75	4	9.684,12	2.421,03	75	4	19.736,06	4.934,02
76	6	11.399,48	1.899,91	76	3	6.652,20	2.217,40	76	3	4.747,28	1.582,43
77	5	20.508,70	4.101,74	77	5	20.508,70	4.101,74	77	0	0,00	0,00
78	2	2.640,00	1.320,00	78	2	2.640,00	1.320,00	78	0	0,00	0,00
79	2	3.755,54	1.877,77	79	1	1.401,80	1.401,80	79	1	2.353,74	2.353,74
80	4	6.719,59	1.679,90	80	3	4.123,60	1.374,53	80	1	2.595,99	2.595,99
≥81	32	104.791,61	3.274,74	≥81	22	84.955,85	3.861,63	≥81	10	19.835,76	1.983,58
TOTAL	158	480.797,06	3.043,02	TOTAL	112	357.010,85	3.187,60	TOTAL	46	123.786,21	2.691,00

Idade Média: 69,58

Idade Média: 69,76

Idade Média: 69,13



ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	598.283.559,68
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.115.653,70
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	796.874.376,04
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	13.281.540,92
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	964.451,29
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	13.953.777,59
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	767.558.952,54
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	132.011.064,26
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	567.343,53
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	496.425,58
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	7.920.663,86
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	123.026.631,29
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	115.567.634,54
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	116.266.348,78
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	166.511,23
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	532.203,01
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	684.659.139,76
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.210.166.608,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	241.545.318,46
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	211.352.153,65
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	72.609.996,50
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(203.058.868,32)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	203.058.868,32
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de R\$ 1.115.653,70

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,39% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 4,61% ao ano.



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	203.058.868,32
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	203.058.868,32
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	1.691.928.011,83
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	768.674.606,24
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	796.874.376,04
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	13.281.540,92
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	964.451,29
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	13.953.777,59
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	123.026.631,29
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	132.011.064,26
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	567.343,53
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	496.425,58
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	7.920.663,86
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	115.567.634,54
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	116.266.348,78
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	166.511,23
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	532.203,01
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	684.659.139,76
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.210.166.608,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	241.545.318,46
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	211.352.153,65
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	72.609.996,50
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	890.585.583,83
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	767.558.952,54
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS *	767.558.952,54
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	123.026.631,29
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	123.026.631,29
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de R\$ 1.115.653,70

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,39% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 4,61% ao ano.



EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/23	1.115.653,70	796.874.376,04	-	13.281.540,92	964.451,29	13.953.777,59	767.558.952,54
jan/24	1.119.939,67	795.269.255,12	-	13.254.208,53	962.029,30	13.923.106,45	766.009.971,18
fev/24	1.124.225,64	793.664.134,20	-	13.226.876,13	959.607,31	13.892.435,31	764.460.989,81
mar/24	1.128.511,61	792.059.013,28	-	13.199.543,74	957.185,32	13.861.764,17	762.912.008,45
abr/24	1.132.797,58	790.453.892,36	-	13.172.211,35	954.763,33	13.831.093,03	761.363.027,08
mai/24	1.137.083,55	788.848.771,44	-	13.144.878,95	952.341,34	13.800.421,89	759.814.045,72
jun/24	1.141.369,52	787.243.650,53	-	13.117.546,56	949.919,35	13.769.750,75	758.265.064,36
jul/24	1.145.655,49	785.638.529,61	-	13.090.214,17	947.497,35	13.739.079,60	756.716.082,99
ago/24	1.149.941,46	784.033.408,69	-	13.062.881,77	945.075,36	13.708.408,46	755.167.101,63
set/24	1.154.227,43	782.428.287,77	-	13.035.549,38	942.653,37	13.677.737,32	753.618.120,27
out/24	1.158.513,40	780.823.166,85	-	13.008.216,99	940.231,38	13.647.066,18	752.069.138,90
nov/24	1.162.799,37	779.218.045,93	-	12.980.884,59	937.809,39	13.616.395,04	750.520.157,54

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTEÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/23	-	132.011.064,26	567.343,53	496.425,58	7.920.663,86	123.026.631,29
jan/24	-	131.845.194,22	558.629,27	488.800,60	7.910.711,66	122.887.052,70
fev/24	-	131.679.324,18	549.915,00	481.175,62	7.900.759,46	122.747.474,10
mar/24	-	131.513.454,14	541.200,74	473.550,64	7.890.807,25	122.607.895,51
abr/24	-	131.347.584,10	532.486,48	465.925,66	7.880.855,05	122.468.316,91
mai/24	-	131.181.714,06	523.772,21	458.300,68	7.870.902,85	122.328.738,32
jun/24	-	131.015.844,02	515.057,95	450.675,70	7.860.950,65	122.189.159,72
jul/24	-	130.849.973,97	506.343,69	443.050,72	7.850.998,44	122.049.581,13
ago/24	-	130.684.103,93	497.629,42	435.425,74	7.841.046,24	121.910.002,53
set/24	-	130.518.233,89	488.915,16	427.800,76	7.831.094,04	121.770.423,94
out/24	-	130.352.363,85	480.200,90	420.175,78	7.821.141,84	121.630.845,34
nov/24	-	130.186.493,81	471.486,63	412.550,80	7.811.189,63	121.491.266,79



EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/23	115.567.634,54	116.266.348,78	-	166.511,23	-	532.203,01	-
jan/24	115.411.718,02	116.109.313,85	-	166.251,82	-	531.344,01	-
fev/24	115.255.801,50	115.952.278,92	-	165.992,41	-	530.485,01	-
mar/24	115.099.884,98	115.795.243,99	-	165.733,01	-	529.626,01	-
abr/24	114.943.968,46	115.638.209,06	-	165.473,60	-	528.767,01	-
mai/24	114.788.051,94	115.481.174,13	-	165.214,19	-	527.908,01	-
jun/24	114.632.135,42	115.324.139,21	-	164.954,78	-	527.049,01	-
jul/24	114.476.218,90	115.167.104,28	-	164.695,37	-	526.190,00	-
ago/24	114.320.302,38	115.010.069,35	-	164.435,96	-	525.331,00	-
set/24	114.164.385,86	114.853.034,42	-	164.176,56	-	524.472,00	-
out/24	114.008.469,34	114.695.999,49	-	163.917,15	-	523.613,00	-
nov/24	113.852.552,82	114.538.964,56	-	163.657,74	-	522.754,00	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/23	684.659.139,76	1.210.166.608,37	241.545.318,46	211.352.153,65	72.609.996,50	-	203.058.868,32	203.058.868,32
jan/24	691.208.647,13	1.215.163.399,13	240.557.305,63	210.487.642,42	72.909.803,95	-	202.945.829,31	202.945.829,31
fev/24	697.758.154,50	1.220.160.189,88	239.569.292,80	209.623.131,19	73.209.611,39	-	202.832.790,29	202.832.790,29
mar/24	704.307.661,87	1.225.156.980,64	238.581.279,96	208.758.619,97	73.509.418,84	-	202.719.751,28	202.719.751,28
abr/24	710.857.169,24	1.230.153.771,39	237.593.267,13	207.894.108,74	73.809.226,28	-	202.606.712,27	202.606.712,27
mai/24	717.406.676,61	1.235.150.562,15	236.605.254,30	207.029.597,51	74.109.033,73	-	202.493.673,25	202.493.673,25
jun/24	723.956.183,99	1.240.147.352,91	235.617.241,47	206.165.086,28	74.408.841,18	-	202.380.634,24	202.380.634,24
jul/24	730.505.691,36	1.245.144.143,66	234.629.228,63	205.300.575,05	74.708.648,62	-	202.267.595,23	202.267.595,23
ago/24	737.055.198,73	1.250.140.934,42	233.641.215,80	204.436.063,82	75.008.456,07	-	202.154.556,21	202.154.556,21
set/24	743.604.706,10	1.255.137.725,17	232.653.202,97	203.571.552,60	75.308.263,51	-	202.041.517,20	202.041.517,20
out/24	750.154.213,47	1.260.134.515,93	231.665.190,14	202.707.041,37	75.608.070,96	-	201.928.478,19	201.928.478,19
nov/24	756.703.720,84	1.265.131.306,68	230.677.177,30	201.842.530,14	75.907.878,40	-	201.815.439,17	201.815.439,17

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.



ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em
Capitalização (Plano Previdenciário)

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2023	146	574.559,09	574.559,09	574.559,09
2024	36	135.149,52	135.844,36	133.104,41
2025	37	135.843,79	137.992,40	129.372,57
2026	51	214.879,30	220.204,74	198.986,23
2027	49	193.097,16	199.962,80	173.374,62
2028	32	139.502,34	145.891,32	119.896,19
2029	59	236.180,69	249.558,07	195.800,30
2030	140	523.161,89	558.154,29	413.402,47
2031	412	1.541.539,84	1.660.399,74	1.172.436,61
2032	104	403.373,18	438.694,98	289.674,91
2033	98	362.995,82	398.832,11	252.544,01
2034	92	316.946,79	351.800,96	208.863,27
2035	204	681.350,97	764.414,48	428.213,32
2036	143	502.014,27	568.385,11	304.783,41
2037	117	424.339,23	485.350,84	242.550,44
2038	71	233.768,46	269.940,93	129.509,73
2039	95	340.500,98	397.471,44	176.796,82
2040	106	379.564,46	447.374,82	174.007,93
2041	150	549.867,55	656.201,59	262.433,09
2042	245	851.252,31	1.026.395,09	295.581,36
2043	337	1.172.740,00	1.422.527,14	457.906,81
2044	125	411.499,57	504.587,91	127.649,16
2045	163	566.697,45	701.594,02	143.973,54
2046	250	865.739,30	1.085.798,11	224.606,32
2047	217	704.806,25	890.848,13	161.776,37
2048	110	399.928,30	509.666,34	141.057,27
2049	75	236.370,33	304.626,19	55.348,33
2050	49	179.144,21	233.212,42	39.645,55
2051	85	258.331,75	340.534,26	41.583,89
2052	136	369.128,21	490.088,00	46.232,79
2053	44	145.588,22	195.471,65	25.588,26
2054	19	71.445,75	96.730,77	12.526,72
2055	9	18.285,08	24.997,22	2.291,40
2056	23	58.971,67	81.625,00	5.910,68
2057	39	120.096,30	167.474,09	8.695,52
2058	5	25.931,76	36.543,85	793,46
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.073	14.344.591,79	16.773.754,27	7.371.476,84



Fluxo provável das aposentadorias programadas
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição
(Plano Financeiro)

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2023	115	645.830,98	645.830,98	645.830,98
2024	1	6.535,82	6.541,24	6.524,60
2025	1	1.803,53	1.824,59	1.761,52
2026	17	32.146,96	33.066,16	30.420,87
2027	0	0,00	0,00	0,00
2028	2	31.531,88	32.839,42	28.442,89
2029	1	3.739,94	3.956,88	3.219,70
2030	1	15.765,94	16.833,29	13.199,87
2031	0	0,00	0,00	0,00
2032	0	0,00	0,00	0,00
2033	0	0,00	0,00	0,00
2034	0	0,00	0,00	0,00
2035	1	15.765,94	17.648,00	11.973,94
2036	0	0,00	0,00	0,00
2037	0	0,00	0,00	0,00
2038	0	0,00	0,00	0,00
2039	0	0,00	0,00	0,00
2040	0	0,00	0,00	0,00
2041	0	0,00	0,00	0,00
2042	0	0,00	0,00	0,00
2043	0	0,00	0,00	0,00
2044	0	0,00	0,00	0,00
2045	0	0,00	0,00	0,00
2046	0	0,00	0,00	0,00
2047	0	0,00	0,00	0,00
2048	0	0,00	0,00	0,00
2049	0	0,00	0,00	0,00
2050	0	0,00	0,00	0,00
2051	0	0,00	0,00	0,00
2052	0	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	139	753.120,99	758.540,55	741.374,36



Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2024	419	65	484	15.885.243,70	2.136.073,16	18.021.316,85
2025	455	79	533	17.536.019,98	2.761.051,91	20.297.071,89
2026	505	92	597	19.819.556,33	3.379.548,01	23.199.104,33
2027	551	105	656	21.968.951,07	3.991.731,07	25.960.682,14
2028	580	118	698	23.318.092,28	4.582.755,46	27.900.847,74
2029	635	131	765	25.878.809,19	5.167.841,57	31.046.650,76
2030	770	143	913	32.114.508,51	5.747.048,68	37.861.557,20
2031	1.176	155	1.331	50.738.551,55	6.320.435,49	57.058.987,03
2032	1.272	167	1.440	55.233.532,53	6.888.060,09	62.121.592,61
2033	1.362	179	1.542	59.428.046,29	7.449.980,02	66.878.026,32
2034	1.446	191	1.637	63.323.900,83	8.006.252,26	71.330.153,09
2035	1.634	203	1.837	72.003.598,29	8.556.933,20	80.560.531,49
2036	1.760	215	1.975	77.849.181,79	9.102.078,69	86.951.260,48
2037	1.860	226	2.086	82.472.269,27	9.641.744,01	92.114.013,28
2038	1.913	238	2.150	84.973.139,63	10.175.983,92	95.149.123,55
2039	1.989	249	2.238	88.548.509,32	10.704.852,62	99.253.361,94
2040	2.077	260	2.337	92.599.520,08	11.228.403,76	103.827.923,85
2041	2.207	271	2.478	98.622.091,69	11.746.690,49	110.368.782,18
2042	2.430	282	2.713	108.918.863,69	12.259.765,42	121.178.629,11
2043	2.744	293	3.037	123.321.394,74	12.767.680,64	136.089.075,37
2044	2.844	304	3.148	127.984.774,53	13.270.487,70	141.255.262,24
2045	2.982	315	3.297	134.342.231,87	13.768.237,69	148.110.469,56
2046	3.205	324	3.529	144.607.611,59	14.221.332,48	158.828.944,07
2047	3.394	333	3.727	153.298.631,19	14.671.724,05	167.970.355,24
2048	3.475	342	3.817	157.064.411,58	15.119.327,08	172.183.738,66
2049	3.520	351	3.872	159.213.589,14	15.564.193,97	174.777.783,11
2050	3.540	360	3.901	160.167.205,30	16.006.100,09	176.173.305,40
2051	3.596	369	3.965	162.751.516,73	16.444.820,26	179.196.336,99
2052	3.701	378	4.080	167.635.858,53	16.880.405,31	184.516.263,84
2053	3.715	387	4.102	168.304.872,84	17.312.629,00	185.617.501,84
2054	3.704	396	4.100	167.834.673,13	17.741.402,89	185.576.076,02
2055	3.683	405	4.088	166.915.372,45	18.166.776,25	185.082.148,69
2056	3.676	414	4.089	166.640.877,92	18.588.521,33	185.229.399,25
2057	3.685	422	4.107	167.097.192,02	19.006.686,43	186.103.878,45
2058	3.660	431	4.091	166.006.742,50	19.421.181,07	185.427.923,57
2059	3.631	440	4.070	164.698.877,12	19.831.914,30	184.530.791,42



Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2024	1.091	160	1.251	69.728.521,73	6.370.833,23	76.099.354,97
2025	1.089	159	1.249	69.627.252,08	6.364.562,78	75.991.814,85
2026	1.087	159	1.246	69.517.170,84	6.356.399,51	75.873.570,35
2027	1.096	158	1.255	70.184.219,69	6.347.038,29	76.531.257,98
2028	1.085	156	1.242	69.482.377,49	6.260.251,20	75.742.628,69
2029	1.074	153	1.226	68.752.958,43	6.113.506,55	74.866.464,98
2030	1.059	147	1.206	67.791.043,30	5.907.056,61	73.698.099,91
2031	1.041	141	1.182	66.697.047,98	5.647.383,91	72.344.431,89
2032	1.021	134	1.156	65.408.702,25	5.396.276,75	70.804.978,99
2033	999	128	1.127	64.004.373,40	5.154.603,53	69.158.976,94
2034	975	122	1.098	62.492.739,34	4.922.027,92	67.414.767,25
2035	952	117	1.069	61.017.568,99	4.698.213,55	65.715.782,54
2036	924	111	1.036	59.254.098,85	4.483.160,03	63.737.258,88
2037	890	106	997	57.097.052,63	4.276.011,16	61.373.063,79
2038	854	101	955	54.749.790,80	4.077.299,24	58.827.090,04
2039	817	96	913	52.406.270,89	3.886.687,76	56.292.958,65
2040	780	92	872	50.072.022,47	3.704.176,15	53.776.198,62
2041	743	87	831	47.748.870,26	3.529.763,86	51.278.634,12
2042	707	83	790	45.424.436,68	3.363.114,38	48.787.551,06
2043	670	79	750	43.124.655,39	3.203.891,24	46.328.546,63
2044	635	75	710	40.855.041,94	3.051.757,96	43.906.799,90
2045	600	72	671	38.621.112,61	2.906.714,01	41.527.826,62
2046	565	68	633	36.428.384,42	2.768.050,53	39.196.434,95
2047	531	65	596	34.282.375,09	2.635.479,62	36.917.854,72
2048	498	62	560	32.188.603,06	2.508.664,56	34.697.267,62
2049	466	59	525	30.154.440,08	2.387.604,55	32.542.044,63
2050	435	56	491	28.181.700,68	2.271.626,94	30.453.327,62
2051	405	53	458	26.277.757,97	2.160.059,10	28.437.817,06
2052	377	50	427	24.448.133,06	2.052.900,26	26.501.033,32
2053	349	48	397	22.694.642,46	1.949.477,83	24.644.120,29
2054	323	45	368	21.020.955,93	1.849.455,13	22.870.411,06
2055	297	43	340	19.421.480,67	1.752.831,47	21.174.312,15
2056	274	41	315	17.931.382,49	1.658.934,27	19.590.316,76
2057	252	38	290	16.517.280,27	1.567.762,84	18.085.043,11
2058	231	36	267	15.195.814,64	1.478.980,57	16.674.795,22
2059	212	34	246	13.963.247,84	1.392.250,87	15.355.498,71



ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2024	71.477.256,70	21.750.910,72	49.726.345,98	549.013.644,82	577.265.355,25
2025	72.069.015,92	24.063.961,69	48.005.054,23	597.018.699,05	657.678.748,34
2026	72.666.692,74	27.003.663,04	45.663.029,70	642.681.728,75	740.021.281,23
2027	73.270.346,32	29.803.286,43	43.467.059,89	686.148.788,64	824.546.925,44
2028	73.880.036,43	31.781.878,07	42.098.158,37	728.246.947,01	912.222.708,45
2029	74.495.823,45	34.966.491,40	39.529.332,06	767.776.279,06	1.001.986.160,00
2030	75.117.768,34	41.820.596,24	33.297.172,10	801.073.451,17	1.090.187.744,91
2031	75.745.932,68	61.057.616,47	14.688.316,21	815.761.767,38	1.164.033.030,70
2032	76.380.378,66	66.160.208,34	10.220.170,32	825.981.937,70	1.237.270.014,96
2033	77.021.169,10	70.957.028,20	6.064.140,90	832.046.078,60	1.310.186.438,27
2034	77.668.367,44	75.449.944,99	2.218.422,45	834.264.501,05	1.383.083.696,23
2035	78.322.037,77	84.721.521,31	-6.399.483,54	827.865.017,51	1.451.059.957,83
2036	78.982.244,80	91.153.860,20	-12.171.615,39	815.693.402,12	1.516.772.449,13
2037	79.649.053,91	96.358.639,00	-16.709.585,09	798.983.817,03	1.581.366.575,73
2038	80.322.531,10	99.436.195,53	-19.113.664,43	779.870.152,60	1.646.973.456,48
2039	81.002.743,06	103.583.304,63	-22.580.561,56	757.289.591,04	1.712.556.218,08
2040	81.689.757,15	108.201.165,97	-26.511.408,82	730.778.182,22	1.777.637.106,95
2041	82.383.641,37	114.785.756,72	-32.402.115,35	698.376.066,87	1.840.176.394,66
2042	83.084.464,44	125.639.773,40	-42.555.308,96	655.820.757,91	1.895.659.727,80
2043	83.792.295,74	140.594.831,10	-56.802.535,36	599.018.222,55	1.939.502.423,44
2044	84.507.205,35	145.806.075,53	-61.298.870,17	537.719.352,38	1.981.090.729,34
2045	85.229.264,06	152.706.790,98	-67.477.526,92	470.241.825,46	2.018.575.473,38
2046	85.958.543,35	163.471.228,71	-77.512.685,35	392.729.140,10	2.047.775.039,17
2047	86.695.115,44	172.659.062,72	-85.963.947,28	306.765.192,82	2.069.869.438,12
2048	87.439.053,25	176.919.333,22	-89.480.279,97	217.284.912,86	2.089.543.627,32
2049	88.190.430,44	179.560.733,62	-91.370.303,18	125.914.609,68	2.108.337.295,98
2050	88.949.321,40	181.004.085,40	-92.054.764,01	33.859.845,67	2.127.441.036,34
2051	89.715.801,26	184.075.424,80	-94.359.623,53	-60.499.777,86	2.145.207.492,81
2052	90.489.945,93	189.444.142,52	-98.954.196,59	-159.453.974,46	2.159.213.164,48
2053	91.271.832,04	190.594.659,31	-99.322.827,27	-258.776.801,73	2.173.595.176,58
2054	92.061.537,02	190.603.005,06	-98.541.468,05	-357.318.269,78	2.189.554.795,99
2055	92.859.139,04	190.159.347,03	-97.300.207,99	-454.618.477,77	2.207.649.350,90
2056	93.664.717,09	190.357.369,57	-96.692.652,49	-551.311.130,25	2.227.343.131,44
2057	94.478.350,91	191.283.128,47	-96.804.777,56	-648.115.907,81	2.247.983.259,91
2058	95.300.121,07	190.658.966,10	-95.358.845,02	-743.474.752,84	2.271.220.791,72
2059	96.130.108,94	189.814.144,36	-93.684.035,43	-837.158.788,26	2.297.430.772,21
2060	96.968.396,68	191.921.123,56	-94.952.726,88	-932.111.515,14	2.323.750.587,97
2061	97.815.067,30	194.041.570,99	-96.226.503,69	-1.028.338.018,83	2.350.180.936,70
2062	98.670.204,63	196.175.425,99	-97.505.221,36	-1.125.843.240,19	2.376.722.702,11
2063	99.533.893,33	198.323.043,89	-98.789.150,56	-1.224.632.390,75	2.403.376.537,59
2064	100.406.218,92	200.484.781,31	-100.078.562,39	-1.324.710.953,14	2.430.142.853,31
2065	101.287.267,76	202.660.581,33	-101.373.313,57	-1.426.084.266,71	2.457.022.228,74



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2066	89.875.792,49	204.851.079,65	-114.975.287,15	-1.541.059.553,87	2.471.381.855,72
2067	90.774.550,42	207.056.360,23	-116.281.809,81	-1.657.341.363,68	2.485.173.733,16
2068	91.682.295,92	209.276.646,65	-117.594.350,73	-1.774.935.714,41	2.498.361.078,89
2069	92.599.118,88	211.512.302,11	-118.913.183,23	-1.893.848.897,64	2.510.904.847,53
2070	93.525.110,07	213.763.691,20	-120.238.581,13	-2.014.087.478,77	2.522.763.607,91
2071	94.460.361,17	216.030.903,38	-121.570.542,22	-2.135.658.020,99	2.533.893.698,05
2072	95.404.964,78	218.314.582,62	-122.909.617,84	-2.258.567.638,82	2.544.248.536,34
2073	96.359.014,43	220.614.683,00	-124.255.668,57	-2.382.823.307,39	2.553.779.173,61
2074	97.322.604,57	222.931.851,41	-125.609.246,84	-2.508.432.554,23	2.562.433.455,03
2075	98.295.830,62	225.266.044,94	-126.970.214,32	-2.635.402.768,56	2.570.156.556,65
2076	99.278.788,92	227.617.775,23	-128.338.986,31	-2.763.741.754,86	2.576.890.273,07
2077	100.271.576,81	229.987.140,70	-129.715.563,89	-2.893.457.318,75	2.582.573.260,46
2078	101.274.292,58	232.374.517,86	-131.100.225,28	-3.024.557.544,02	2.587.140.582,85
2079	102.287.035,51	234.780.008,29	-132.492.972,78	-3.157.050.516,81	2.590.523.801,86
2080	103.309.905,86	237.166.938,07	-133.857.032,21	-3.290.907.549,01	2.592.688.555,56
2081	104.343.004,92	239.617.400,16	-135.274.395,24	-3.426.181.944,25	2.593.514.428,51
2082	105.386.434,97	242.085.184,03	-136.698.749,06	-3.562.880.693,31	2.592.922.075,86
2083	106.440.299,32	244.570.536,13	-138.130.236,81	-3.701.010.930,13	2.590.827.729,06
2084	107.504.702,31	247.073.704,67	-139.569.002,35	-3.840.579.932,48	2.587.142.956,68
2085	108.579.749,34	249.594.939,56	-141.015.190,23	-3.981.595.122,71	2.581.774.412,45
2086	109.665.546,83	252.134.492,52	-142.468.945,69	-4.124.064.068,39	2.574.623.569,51
2087	110.762.202,30	254.692.617,02	-143.930.414,72	-4.267.994.483,11	2.565.586.440,50
2088	111.869.824,32	257.269.568,39	-145.399.744,06	-4.413.394.227,18	2.554.553.282,48
2089	112.988.522,56	259.865.603,76	-146.877.081,20	-4.560.271.308,38	2.541.408.285,87
2090	114.118.407,79	262.480.982,17	-148.362.574,38	-4.708.633.882,76	2.526.029.246,71
2091	115.259.591,87	265.115.964,54	-149.856.372,67	-4.858.490.255,43	2.508.287.221,20
2092	116.412.187,79	267.770.813,69	-151.358.625,90	-5.009.848.881,33	2.488.046.161,55
2093	117.576.309,66	270.445.794,41	-152.869.484,74	-5.162.718.366,07	2.465.162.532,30
2094	118.752.072,76	273.141.173,46	-154.389.100,70	-5.317.107.466,77	2.439.484.905,83
2095	119.939.593,49	275.857.219,60	-155.917.626,11	-5.473.025.092,89	2.410.853.536,12
2096	121.138.989,42	278.594.203,62	-157.455.214,20	-5.630.480.307,08	2.379.099.909,49
2097	122.350.379,32	281.352.398,35	-159.002.019,03	-5.789.482.326,11	2.344.046.271,17
2098	123.573.883,11	284.132.078,71	-160.558.195,60	-5.950.040.521,71	2.305.505.126,22

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
FONTE: Previdenciário
1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2024	4.214.605,27	76.546.071,82	-72.331.466,55	-71.215.812,85	-71.215.812,85
2025	1.782.501,59	76.828.863,97	-75.046.362,38	-146.262.175,23	-146.262.175,23
2026	1.759.134,34	77.472.546,29	-75.713.411,95	-221.975.587,18	-221.975.587,18
2027	1.747.042,41	78.920.935,02	-77.173.892,61	-299.149.479,79	-299.149.479,79
2028	1.374.565,58	78.834.152,10	-77.459.586,52	-376.609.066,30	-376.609.066,30
2029	1.359.604,36	78.701.476,06	-77.341.871,71	-453.950.938,01	-453.950.938,01
2030	1.297.582,93	78.241.659,48	-76.944.076,56	-530.895.014,57	-530.895.014,57
2031	1.253.536,26	77.569.450,53	-76.315.914,28	-607.210.928,84	-607.210.928,84
2032	1.206.468,80	76.674.860,09	-75.468.391,29	-682.679.320,13	-682.679.320,13
2033	1.178.724,92	75.641.368,34	-74.462.643,42	-757.141.963,54	-757.141.963,54
2034	1.149.315,28	74.471.057,28	-73.321.742,00	-830.463.705,54	-830.463.705,54
2035	1.120.671,84	73.320.232,25	-72.199.560,41	-902.663.265,96	-902.663.265,96
2036	1.087.166,19	71.823.952,44	-70.736.786,25	-973.400.052,21	-973.400.052,21
2037	1.026.119,68	69.848.271,50	-68.822.151,82	-1.042.222.204,03	-1.042.222.204,03
2038	983.120,97	67.620.223,04	-66.637.102,07	-1.108.859.306,09	-1.108.859.306,09
2039	940.322,29	65.354.377,40	-64.414.055,10	-1.173.273.361,19	-1.173.273.361,19
2040	897.817,45	63.056.822,11	-62.159.004,66	-1.235.432.365,85	-1.235.432.365,85
2041	855.637,43	60.729.513,62	-59.873.876,19	-1.295.306.242,04	-1.295.306.242,04
2042	813.601,27	58.357.106,04	-57.543.504,78	-1.352.849.746,82	-1.352.849.746,82
2043	772.107,11	55.969.931,85	-55.197.824,74	-1.408.047.571,56	-1.408.047.571,56
2044	731.242,73	53.574.639,92	-52.843.397,20	-1.460.890.968,76	-1.460.890.968,76
2045	691.101,73	51.178.558,83	-50.487.457,10	-1.511.378.425,86	-1.511.378.425,86
2046	651.768,30	48.788.424,23	-48.136.655,93	-1.559.515.081,79	-1.559.515.081,79
2047	613.328,16	46.411.761,67	-45.798.433,51	-1.605.313.515,30	-1.605.313.515,30
2048	575.869,13	44.056.322,90	-43.480.453,78	-1.648.793.969,07	-1.648.793.969,07
2049	539.516,27	41.732.959,22	-41.193.442,95	-1.689.987.412,02	-1.689.987.412,02
2050	504.288,78	39.444.864,92	-38.940.576,14	-1.728.927.988,15	-1.728.927.988,15
2051	470.300,10	37.202.604,75	-36.732.304,65	-1.765.660.292,80	-1.765.660.292,80
2052	437.643,91	35.015.575,94	-34.577.932,03	-1.800.238.224,83	-1.800.238.224,83
2053	406.339,44	32.887.674,06	-32.481.334,61	-1.832.719.559,45	-1.832.719.559,45
2054	376.443,16	30.825.858,74	-30.449.415,59	-1.863.168.975,03	-1.863.168.975,03
2055	347.860,28	28.825.171,40	-28.477.311,12	-1.891.646.286,15	-1.891.646.286,15
2056	321.175,50	26.935.523,41	-26.614.347,92	-1.918.260.634,07	-1.918.260.634,07
2057	295.822,86	25.114.520,06	-24.818.697,19	-1.943.079.331,26	-1.943.079.331,26
2058	272.078,77	23.387.684,02	-23.115.605,25	-1.966.194.936,51	-1.966.194.936,51
2059	249.874,08	21.752.641,79	-21.502.767,71	-1.987.697.704,22	-1.987.697.704,22
2060	229.245,52	20.215.775,08	-19.986.529,56	-2.007.684.233,78	-2.007.684.233,78
2061	210.192,62	18.780.496,78	-18.570.304,17	-2.026.254.537,95	-2.026.254.537,95
2062	192.671,85	17.446.606,87	-17.253.935,02	-2.043.508.472,96	-2.043.508.472,96
2063	176.625,74	16.212.585,42	-16.035.959,68	-2.059.544.432,64	-2.059.544.432,64
2064	162.059,65	15.082.302,41	-14.920.242,76	-2.074.464.675,40	-2.074.464.675,40
2065	148.867,25	14.049.844,73	-13.900.977,48	-2.088.365.652,88	-2.088.365.652,88



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2066	137.034,14	13.117.174,84	-12.980.140,71	-2.101.345.793,59	-2.101.345.793,59
2067	126.428,40	12.275.684,09	-12.149.255,69	-2.113.495.049,28	-2.113.495.049,28
2068	117.018,21	11.525.487,55	-11.408.469,34	-2.124.903.518,61	-2.124.903.518,61
2069	108.714,71	10.861.374,73	-10.752.660,02	-2.135.656.178,63	-2.135.656.178,63
2070	101.366,25	10.272.013,19	-10.170.646,94	-2.145.826.825,57	-2.145.826.825,57
2071	94.966,60	9.759.277,16	-9.664.310,56	-2.155.491.136,13	-2.155.491.136,13
2072	89.344,33	9.309.314,20	-9.219.969,88	-2.164.711.106,01	-2.164.711.106,01
2073	84.456,00	8.920.018,64	-8.835.562,64	-2.173.546.668,65	-2.173.546.668,65
2074	80.224,44	8.585.830,18	-8.505.605,74	-2.182.052.274,39	-2.182.052.274,39
2075	76.511,99	8.295.061,07	-8.218.549,09	-2.190.270.823,48	-2.190.270.823,48
2076	73.298,48	8.047.100,93	-7.973.802,44	-2.198.244.625,92	-2.198.244.625,92
2077	70.483,52	7.833.302,01	-7.762.818,49	-2.206.007.444,41	-2.206.007.444,41
2078	67.978,30	7.645.794,34	-7.577.816,04	-2.213.585.260,46	-2.213.585.260,46
2079	65.808,07	7.488.020,21	-7.422.212,13	-2.221.007.472,59	-2.221.007.472,59
2080	63.608,48	7.323.912,21	-7.260.303,73	-2.228.267.776,32	-2.228.267.776,32
2081	61.553,60	7.171.066,35	-7.109.512,75	-2.235.377.289,07	-2.235.377.289,07
2082	60.076,79	7.074.400,87	-7.014.324,08	-2.242.391.613,15	-2.242.391.613,15
2083	58.852,14	7.001.776,61	-6.942.924,47	-2.249.334.537,62	-2.249.334.537,62
2084	57.682,79	6.933.143,86	-6.875.461,07	-2.256.209.998,69	-2.256.209.998,69
2085	56.374,13	6.847.600,38	-6.791.226,25	-2.263.001.224,94	-2.263.001.224,94
2086	55.365,64	6.792.694,84	-6.737.329,20	-2.269.738.554,14	-2.269.738.554,14
2087	54.374,28	6.738.132,17	-6.683.757,89	-2.276.422.312,03	-2.276.422.312,03
2088	53.399,77	6.683.908,42	-6.630.508,65	-2.283.052.820,68	-2.283.052.820,68
2089	52.441,80	6.630.019,62	-6.577.577,82	-2.289.630.398,50	-2.289.630.398,50
2090	51.500,09	6.576.461,83	-6.524.961,75	-2.296.155.360,24	-2.296.155.360,24
2091	50.597,60	6.525.848,44	-6.475.250,84	-2.302.630.611,09	-2.302.630.611,09
2092	49.710,80	6.475.610,56	-6.425.899,75	-2.309.056.510,84	-2.309.056.510,84
2093	48.839,43	6.425.745,04	-6.376.905,62	-2.315.433.416,46	-2.315.433.416,46
2094	47.983,20	6.376.248,80	-6.328.265,60	-2.321.761.682,06	-2.321.761.682,06
2095	47.141,85	6.327.118,74	-6.279.976,89	-2.328.041.658,95	-2.328.041.658,95
2096	46.315,12	6.278.351,79	-6.232.036,67	-2.334.273.695,62	-2.334.273.695,62
2097	45.502,76	6.229.944,91	-6.184.442,15	-2.340.458.137,76	-2.340.458.137,76
2098	44.136,50	6.059.858,88	-6.015.722,38	-2.346.473.860,15	-2.346.473.860,15

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2023 (data-base dezembro de 2022), obteve-se o valor de 21,4 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,39%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 3.289/2023.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2023), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 21,4 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

Para o Fundo em Repartição, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2023 (data-base dezembro de 2022) foi de 10,0 anos, associada à taxa de **4,61%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 3.289/2023.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2023), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Repartição foi de 9,9 anos.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2024	21,4	5,39%	Portaria 3.289/2023
2023	23,2	5,11%	Portaria 1.837/2022
2022	22,4	4,94%	Portaria 6.132/2021

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2024	10,0	4,61%	Portaria 3.289/2023
2023	10,3	4,49%	Portaria 1.837/2022
2022	9,7	4,64%	Portaria 6.132/2021



O desenvolvimento do presente item, em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não obedece a modelo preconcebido pela Secretaria de Previdência, cuja disponibilização e respectivas regulamentação e orientação eram aguardadas a partir do estabelecido no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022, não havendo publicação de apropriada orientação até o momento da elaboração do presente estudo.

Ganhos e perdas atuariais compreendem os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência) e os efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	5,11%
-------------------	-------

Premissa Atuarial	4,49%
-------------------	-------

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	13,32%
--------------------------------	--------

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2023, se mostrou acima da meta atuarial de juros fixada pela Política de Investimentos.

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	14
Eventos observados:	2

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	2
Eventos observados:	5



Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 16 óbitos e a ocorrência de 07 óbitos no ano de 2023, ou seja 56,25% abaixo do esperado. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	208
Eventos observados:	43

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	144
Eventos observados:	11

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 352 aposentadorias e a ocorrência de 54 aposentadorias no ano de 2023, ou seja 84,66% abaixo, ou 15,34% do total. Ficando fora da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (141 a 246).



ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme disposto no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, cabe ao ente federativo garantir os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando houver, bem como demonstrar a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, inclusive em caso de equacionamento de deficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, apresenta a relação entre o plano de custeio construído sob o rigor da regulamentação vigente e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo reportada por ocasião da remessa da bagagem informacional relativa ao presente estudo, relação essa representada no cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência por ocasião da postagem do DRAA.



ANEXO 10. Tábuas em geral

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."			
(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ MULHERES)			
Conforme alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.			
MULHERES			
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01032116084	80,52
1	98.968	0,00068620491	80,36
2	98.900	0,00043613040	79,41
3	98.857	0,00032894336	78,45
4	98.824	0,00026793468	77,47
5	98.798	0,00022857202	76,50
6	98.775	0,00020165650	75,51
7	98.755	0,00018312586	74,53
8	98.737	0,00017119339	73,54
9	98.720	0,00016537118	72,55
10	98.704	0,00016614713	71,57
11	98.688	0,00017497262	70,58
12	98.670	0,00020461721	69,59
13	98.650	0,00023912024	68,60
14	98.627	0,00026502536	67,62
15	98.600	0,00031915724	66,64
16	98.569	0,00036550378	65,66
17	98.533	0,00040252575	64,68
18	98.493	0,00042514434	63,71
19	98.451	0,00043728469	62,74
20	98.408	0,00044836455	61,76
21	98.364	0,00046327786	60,79
22	98.319	0,00047855888	59,82
23	98.272	0,00049527186	58,85
24	98.223	0,00051395076	57,88
25	98.172	0,00053342403	56,90
26	98.120	0,00055524558	55,94
27	98.066	0,00058290426	54,97
28	98.008	0,00061798978	54,00
29	97.948	0,00065956336	53,03
30	97.883	0,00070716959	52,07
31	97.814	0,00075802665	51,10
32	97.740	0,00080959514	50,14
33	97.661	0,00086045718	49,18
34	97.577	0,00091310393	48,22
35	97.488	0,00097227308	47,27
36	97.393	0,00104101474	46,31
37	97.291	0,00111891276	45,36
38	97.183	0,00120735397	44,41
39	97.065	0,00130723422	43,46
40	96.938	0,00141613565	42,52
41	96.801	0,00153726738	41,58
42	96.652	0,00167748653	40,64
43	96.490	0,00183987090	39,71
44	96.313	0,00202195413	38,78
45	96.118	0,00222135615	37,86
46	95.904	0,00243232035	36,94
47	95.671	0,00265064291	36,03
48	95.418	0,00287341174	35,13
49	95.143	0,00310454669	34,23
50	94.848	0,00335470577	33,33
51	94.530	0,00362683994	32,44
52	94.187	0,00391498096	31,56
53	93.818	0,00421956614	30,68
54	93.422	0,00454533922	29,81
55	92.998	0,00490326232	28,94
56	92.542	0,00529627799	28,08



**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."**

(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ MULHERES)

Conforme alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

MULHERES

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
57	92.052	0,00571987597	27,23
58	91.525	0,00617589070	26,38
59	90.960	0,00667262655	25,54
60	90.353	0,00721898138	24,71
61	89.701	0,00782770751	23,89
62	88.998	0,00851018926	23,07
63	88.241	0,00927743468	22,26
64	87.422	0,01013398371	21,47
65	86.536	0,01107134728	20,68
66	85.578	0,01210160106	19,91
67	84.543	0,01325506162	19,15
68	83.422	0,01454954794	18,40
69	82.208	0,01598771329	17,66
70	80.894	0,01754506876	16,94
71	79.475	0,01923770223	16,23
72	77.946	0,02112071939	15,54
73	76.300	0,02322460202	14,87
74	74.528	0,02555087943	14,21
75	72.623	0,02805112839	13,57
76	70.586	0,03074740719	12,95
77	68.416	0,03373568047	12,34
78	66.108	0,03707005987	11,75
79	63.657	0,04075471153	11,19
80	61.063	0,04479397086	10,64
81	58.328	0,04898636159	10,12
82	55.470	0,05335519023	9,61
83	52.511	0,05792687023	9,13
84	49.469	0,06273159072	8,66
85	46.366	0,06780414496	8,20
86	43.222	0,07318496691	7,76
87	40.059	0,07892144128	7,34
88	36.897	0,08506957614	6,92
89	33.758	0,09169616143	6,52
90	30.663	0,09888158605	6,13
91	27.631	0,10672355836	5,74
92	24.682	0,11534208301	5,37
93	21.835	0,12488620994	5,00
94	19.108	0,13554332229	4,65
95	16.518	0,14755212242	4,30
96	14.081	0,16122110048	3,96
97	11.811	0,17695528171	3,62
98	9.721	0,19529571258	3,29
99	7.822	0,21697890623	2,97
100	6.125	0,24302803873	2,65
101	4.637	0,27489501808	2,34
102	3.362	0,31468298354	2,04
103	2.304	0,36548719539	1,75
104	1.462	0,43186451728	1,46
105	831	0,52020901485	1,19
106	399	0,63764675031	0,95
107	144	0,78373387126	0,73
108	31	0,92449321601	0,58
109	2	0,99215098894	0,51
110	0	0,99993184300	0,50
111	0	0,9999999953	0,50



"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."			
(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ HOMENS)			
Conforme alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.			
HOMENS			
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
57	84.326	0,01038171	23,22
58	83.450	0,01112709	22,46
59	82.522	0,01191690	21,71
60	81.538	0,01277002	20,97
61	80.497	0,01370337	20,23
62	79.394	0,01472442	19,50
63	78.225	0,01584645	18,79
64	76.985	0,01707953	18,08
65	75.671	0,01839930	17,39
66	74.278	0,01984228	16,71
67	72.804	0,02148967	16,03
68	71.240	0,02338831	15,37
69	69.574	0,02552637	14,73
70	67.798	0,02783886	14,10
71	65.910	0,03031276	13,49
72	63.912	0,03301537	12,90
73	61.802	0,03597190	12,32
74	59.579	0,03919098	11,76
75	57.244	0,04265686	11,22
76	54.802	0,04638743	10,70
77	52.260	0,05044295	10,20
78	49.624	0,05486648	9,71
79	46.901	0,05968338	9,25
80	44.102	0,06396131	8,80
81	41.281	0,06848876	8,37
82	38.454	0,07330059	7,95
83	35.635	0,07843757	7,54
84	32.840	0,08394774	7,14
85	30.083	0,08988813	6,75
86	27.379	0,09632701	6,36
87	24.742	0,10334689	5,99
88	22.185	0,11104832	5,62
89	19.721	0,11955522	5,26
90	17.363	0,12902191	4,90
91	15.123	0,13964296	4,56
92	13.011	0,15166693	4,22
93	11.038	0,16541598	3,88
94	9.212	0,18131439	3,55
95	7.542	0,19993071	3,23
96	6.034	0,22204157	2,91
97	4.694	0,24872968	2,59
98	3.527	0,28153692	2,29
99	2.534	0,32270376	1,99
100	1.716	0,37553296	1,70
101	1.072	0,44487216	1,42
102	595	0,53740169	1,15
103	275	0,65993315	0,91
104	94	0,80883260	0,70
105	18	0,94190181	0,56
106	1	0,99552444	0,50
107	0	0,99997840	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50



**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ AMBOS OS SEXOS)**

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 36, inciso I, alínea "a" da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a **"Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos"**, desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas **não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022, segregadas por sexo.**

AMBOS OS SEXOS

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01120321	77,03
1	98.880	0,00078201	76,90
2	98.802	0,00049666	75,96
3	98.753	0,00037474	75,00
4	98.716	0,00030562	74,02
5	98.686	0,00026135	73,05
6	98.660	0,00023151	72,07
7	98.637	0,00021160	71,08
8	98.617	0,00019974	70,10
9	98.597	0,00019567	69,11
10	98.578	0,00020038	68,12
11	98.558	0,00021624	67,14
12	98.537	0,00024738	66,15
13	98.512	0,00030038	65,17
14	98.483	0,00038544	64,19
15	98.445	0,00065253	63,21
16	98.380	0,00081410	62,25
17	98.300	0,00095733	61,30
18	98.206	0,00106914	60,36
19	98.101	0,00115467	59,43
20	97.988	0,00123922	58,49
21	97.866	0,00132293	57,57
22	97.737	0,00137953	56,64
23	97.602	0,00140257	55,72
24	97.465	0,00140121	54,80
25	97.329	0,00138870	53,87
26	97.194	0,00138032	52,95
27	97.059	0,00138265	52,02
28	96.925	0,00140359	51,09
29	96.789	0,00143987	50,16
30	96.650	0,00148180	49,23
31	96.507	0,00152442	48,31
32	96.359	0,00157277	47,38
33	96.208	0,00162679	46,45
34	96.051	0,00168800	45,53
35	95.889	0,00175954	44,60
36	95.721	0,00184264	43,68
37	95.544	0,00193647	42,76
38	95.359	0,00204172	41,84
39	95.164	0,00216016	40,93
40	94.959	0,00229163	40,02
41	94.741	0,00244013	39,11
42	94.510	0,00261141	38,20
43	94.263	0,00280878	37,30
44	93.999	0,00303066	36,40
45	93.714	0,00327393	35,51
46	93.407	0,00353538	34,63
47	93.077	0,00381487	33,75
48	92.722	0,00411154	32,88
49	92.340	0,00442764	32,01
50	91.931	0,00476896	31,15
51	91.493	0,00513713	30,30
52	91.023	0,00552938	29,45
53	90.520	0,00594638	28,61
54	89.981	0,00639169	27,78
55	89.406	0,00687537	26,96
56	88.792	0,00739824	26,14



**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."**

(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ AMBOS OS SEXOS)

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 36, inciso I, alínea "a" da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a "**Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos**", desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas **não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022, segregadas por sexo.**

AMBOS OS SEXOS			
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
57	88.135	0,00795378	25,33
58	87.434	0,00854242	24,53
59	86.687	0,00917349	23,74
60	85.892	0,00985994	22,95
61	85.045	0,01061519	22,17
62	84.142	0,01144771	21,41
63	83.179	0,01236868	20,65
64	82.150	0,01338553	19,90
65	81.050	0,01448282	19,16
66	79.876	0,01568496	18,44
67	78.624	0,01704603	17,72
68	77.283	0,01859698	17,02
69	75.846	0,02033206	16,34
70	74.304	0,02220689	15,66
71	72.654	0,02422170	15,01
72	70.894	0,02643434	14,37
73	69.020	0,02887052	13,75
74	67.027	0,03153468	13,14
75	64.914	0,03439347	12,55
76	62.681	0,03746709	11,98
77	60.333	0,04083425	11,43
78	57.869	0,04454367	10,89
79	55.291	0,04860682	10,38
80	52.604	0,05262772	9,88
81	49.835	0,05683528	9,40
82	47.003	0,06125575	8,94
83	44.124	0,06591932	8,49
84	41.215	0,07086092	8,05
85	38.295	0,07612130	7,63
86	35.380	0,08174838	7,22
87	32.487	0,08779897	6,82
88	29.635	0,09434096	6,42
89	26.839	0,10145626	6,04
90	24.116	0,10924466	5,67
91	21.482	0,11782893	5,30
92	18.950	0,12736185	4,94
93	16.537	0,13803588	4,59
94	14.254	0,15009664	4,24
95	12.115	0,16386219	3,91
96	10.130	0,17975103	3,57
97	8.309	0,19832341	3,25
98	6.661	0,22034384	2,93
99	5.193	0,24687703	2,61
100	3.911	0,27943760	2,30
101	2.818	0,32022444	2,00
102	1.916	0,37247756	1,71
103	1.202	0,44095734	1,43
104	672	0,53226162	1,16
105	314	0,65331527	0,92
106	109	0,80149946	0,71
107	22	0,93704999	0,56
108	1	0,99468680	0,51
109	0	0,99996935	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50



Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084





Fl: 46 Proc. nº 310 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Anexo II

Relatório de

Avaliação Atuarial

com reforma

PROC. ELETRÔNICO: 15720/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900

Autenticar documento em <http://27.3354-53807.arasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 310032003600350034003400340035000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

Setembro – 2024



Sumário

1. OBJETIVO	3
2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS.....	4
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS.....	5
3.1 NORMAS GERAIS	5
3.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	5
4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO	7
4.1. Aposentadoria	7
4.2. Pensão por Morte.....	12
5. RESULTADO ATUARIAL.....	13
5.1 BALANÇO ATUARIAL.....	13
5.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	16
5.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE	16
5.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	17
<i>Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos</i>	<i>17</i>
<i>Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.....</i>	<i>17</i>
<i>Provisões Matemáticas Totais.....</i>	<i>18</i>
5.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.....	18
<i>Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos.....</i>	<i>18</i>
<i>Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder.....</i>	<i>18</i>
5.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19
5.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	20
6. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
6.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	21
6.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	21
6.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	22
6.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
6.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	23
7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	25
7.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	25
7.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	25
8. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	26
9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	27
9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	27
9.2 CENÁRIO COM A POSSIBILIDADE DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	27
10. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	30



1. OBJETIVO

A presente avaliação atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de déficit atuarial estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e tem por objetivo calcular o impacto nas projeções do plano de benefícios, caso o Município opte pelos parâmetros estabelecidos na Reforma da Previdência dos Servidores Públicos da União e determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador e
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.



2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Incapacidade Permanente
- Aposentadoria Compulsória
- Aposentadoria por Idade
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição
- Aposentadoria Especial (professor, exposto a agentes nocivos e portador de deficiência)
- Pensão por Morte



3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

3.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024

3.2 Normas do ente federativo

- Lei Complementar nº 028, de 30/12/2009
- Lei Complementar nº 042, de 11/01/2013
- Lei Complementar nº 060, de 23/11/2015
- Lei Complementar nº 066, de 04/08/2016
- Lei Complementar nº 082, de 05/07/2019
- Lei Complementar nº 094, de 17/12/2020
- Lei Complementar nº 114, de 21/12/2021
- Decreto nº 013, de 07/01/2022
- Lei Complementar nº 6.287, de 28/03/2022
- Lei Complementar nº 121, de 03/05/2022
- Lei nº 6.299, de 03/05/2022
- Lei nº 6.444, de 02/05/2023



- Lei nº 6.531 de 24/10/2023
- Lei Complementar nº 150 de 21/12/2023
- Lei Complementar nº 138 de 03/05/2023



4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em dois grupos de servidores, conforme segue:

ingresso antes da Emenda 103/2019

ingresso após Emenda 103/2019

Emenda Constitucional nº 103/2019

Lei do ente federativo referendando
a Emenda 103/2019

Obs.: nas referências a ingresso no serviço público com marco na vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, considere-se tal validade para os servidores da União, aplicando-se a particularização da efetividade à data estabelecida na lei do ente federativo.

4.1. Aposentadoria

a. Servidor com ingresso até a data de vigência da lei do ente

a.1 Alternativa com pontuação

	regra geral	professor
Mulher	56 anos de idade	51 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
Homem	61 anos de idade	56 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição em magistério
ambos	20 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	



➤ **Pontuação:** somatório de idade e tempo de contribuição

	regra geral		professor	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
2019	86	96	81	91
2020	87	97	82	92
2021	88	98	83	93
2022	89	99	84	94
2023	90	100	85	95
2024	91	101	86	96
2025	92	102	87	97
2026	93	103	88	98
2027	94	104	89	99
2028	95	105	90	100
2029	96	105	91	100
2030	97	105	92	100
2031	98	105	92	100
2032	99	105	92	100
2033	100	105	92	100

a.2 Alternativa com tempo adicional

	regra geral		professor	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
	57 anos de idade	60 anos de idade	52 anos de idade	55 anos de idade
	30 anos de contribuição	35 anos de contribuição	25 anos de contribuição	30 anos de contribuição
ambos	20 anos de serviço público			
	5 anos no cargo efetivo			
	período adicional de 100% do tempo que faltava entre a entrada em vigor da legislação do ente federativo referendando a EC 103/2019 e o cumprimento do tempo de contribuição: geral 30 anos - Mulher, 35 - Homem; professor 25 - Mulher, 30 - Homem			



a.3 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	20 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	
	idade + tempo de contribuição	tempo de efetiva exposição
	66 pontos	15 anos
	76 pontos	20 anos
	86 pontos	25 anos

- Valor dos proventos e reajuste dos benefícios nos termos estabelecidos pela legislação municipal.

a.4 Servidores já elegíveis a benefício na data de vigência da lei do ente federativo:
critérios para aposentadoria, cálculo de proventos e forma de reajuste obedecerão ao determinado pela legislação vigente à época do alcance à elegibilidade.

b. Servidor com ingresso a partir da vigência da lei do ente federativo

b.1 Servidor na regra geral

	regra geral	professor
Mulher	62 anos de idade	57 anos de idade
	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
Homem	65 anos de idade	60 anos de idade
	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
ambos	10 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	



b.2 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	57 anos de idade
	25 anos de efetiva exposição e contribuição
	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo

c. Pessoa com deficiência

c.1 Alternativa pelo grau de deficiência

	Mulher	Homem	grau
Tempo de contribuição	20 anos	25 anos	grave
	24 anos	29 anos	moderada
	28 anos	33 anos	leve
Tempo de serviço público	10 anos		
Tempo no cargo efetivo	5 anos		

c.2 Alternativa por idade

	Mulher	Homem
Idade	55 anos	60 anos
Tempo de contribuição	15 anos	
Existência da deficiência	15 anos	
Tempo de serviço público	10 anos	
Tempo no cargo efetivo	5 anos	

d. Aposentadoria por Incapacidade

Mulher ou Homem	incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação
-----------------	---

e. Aposentadoria compulsória

Mulher ou Homem	75 anos de idade
-----------------	------------------

➤ **Valor dos proventos para admitidos a partir da vigência da lei do ente federativo**



- 1) Referência para remuneração: média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, limitada ao valor máximo do salário de contribuição do RGPS para ingressado após a implantação do regime de previdência complementar ou por quem a ele aderiu.
- 2) Valor do benefício correspondente a 60% da média obtida acima, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição e não limitado a 100%, exceto para Aposentadoria por Incapacidade em caso de acidente do trabalho, doença profissional ou doença do trabalho, de pessoa com deficiência e compulsória.
- 3) Incapacidade decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho: proventos correspondentes a 100% da média descrita no subitem 1).
- 4) Pessoa com deficiência:
 - critério do grau de deficiência: proventos correspondentes a 100% da média descrita no subitem 1);
 - critério de idade: proventos correspondentes a 70% da média aritmética de todo o período contributivo, acrescido de 1% do salário de benefício por grupo de 12 contribuições mensais, até o máximo de 30%.
- 5) Aposentadoria Compulsória: proventos correspondentes ao resultado da divisão do tempo de contribuição por 20 (limitado a 1 inteiro), multiplicado pelo valor descrito no subitem 2), ressalvado o caso de cumprimento de requisitos de aposentadoria que resulte em situação mais favorável.
- 6) Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

f. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.



4.2. Pensão por Morte

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.



5. RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

5.1 Balanco Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:



Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	2,85%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	27,15%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	565 903 887,07
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	450 447 171,71
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	113 431 715,36
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	2 025 000,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	662 863 277,92
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	128 157 470,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	131 291 483,34
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	3 134 012,54
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	534 705 807,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1 108 964 765,50
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	306 271 444,47
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	267 987 513,91
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-55 926 949,23
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	478 710,95
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	55 448 238,28
RESULTADO ATUARIAL	-41 032 441,62
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-41 032 441,62
Deficit Equacionado	-201 702 400,16
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-201 702 400,16
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	160 669 958,54
Valor Atual das Remunerações Futuras	2 115 134 285,00



Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	12,61%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	17,39%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	3 957 663,50
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	3 957 663,50
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	783 953 599,51
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	659 535 458,24
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	711 721 103,20
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	52 185 644,96
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	124 418 141,27
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	126 016 539,32
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	852 478,96
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	745 919,09
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-17 758 483,92
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	11 457 656,95
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	6 300 826,97
RESULTADO ATUARIAL	-762 237 452,09
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-762 237 452,09
Deficit Equacionado	-762 237 452,09
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-762 237 452,09
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	9 191 478,10



5.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	450 447 171,71	79,60%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	113 431 715,36	20,04%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	2 025 000,00	0,36%
Aplicações em Enquadramento - RPPS		0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS		0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos		0,00%
TOTAL	565 903 887,07	100,00%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	3 957 663,50	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
TOTAL	3 957 663,50	100,00%

5.3 Plano de amortização vigente

O atual plano de amortização do deficit atuarial, vigente na legislação municipal, está definido conforme segue:

Ano	Aportes
2024 a 2065	12 301 334,60

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 6.444/2023	201 702 400,16



5.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	109 886 641,05	2 695 600,01	107 191 041,04
Pensões	21 404 842,29	438 412,53	20 966 429,76
SUBTOTAL	131 291 483,34	3 134 012,54	128 157 470,80

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	645 445 955,31	48 527 132,08	596 918 823,23
Pensões	66 275 147,89	3 658 512,88	62 616 635,01
SUBTOTAL	711 721 103,20	52 185 644,96	659 535 458,24

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	1 108 964 765,50	574 258 958,38	534 705 807,12
SUBTOTAL	1 108 964 765,50	574 258 958,38	534 705 807,12

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	126 016 539,32	1 598 398,05	124 418 141,27
SUBTOTAL	126 016 539,32	1 598 398,05	124 418 141,27



Provisões Matemáticas Totais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	131 291 483,34	3 134 012,54	128 157 470,80
a Conceder	1 108 964 765,50	574 258 958,38	534 705 807,12
TOTAL	1 240 256 248,84	577 392 970,92	662 863 277,92

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	711 721 103,20	52 185 644,96	659 535 458,24
a Conceder	126 016 539,32	1 598 398,05	124 418 141,27
TOTAL	837 737 642,52	53 784 043,01	783 953 599,51

5.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios Concedidos	R\$	478 710,95
Compensação a receber		478 710,95
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios Concedidos	R\$	11 457 656,95
Compensação a receber		11 457 656,95
Compensação a pagar		-

Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios a Conceder	R\$	55 448 238,28
Compensação a receber		55 448 238,28
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios a Conceder	R\$	6 300 826,97
Compensação a receber		6 300 826,97
Compensação a pagar		-



5.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	565 903 887,07
Provisões Matemáticas	662 863 277,92
Compensação Previdenciária	55 926 949,23
RESULTADO ATUARIAL	- 41 032 441,62

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-41 032 441,62
Deficit Equacionado:	-201 702 400,16
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-201 702 400,16
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	160 669 958,54

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	3 957 663,50
Provisões Matemáticas	783 953 599,51
Compensação Previdenciária	17 758 483,92
RESULTADO ATUARIAL	- 762 237 452,09



Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-762 237 452,09
Deficit Equacionado:	-762 237 452,09
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-762 237 452,09
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

5.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Valor Atual das Remunerações Futuras	2 115 134 285,00
--------------------------------------	------------------

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Valor Atual das Remunerações Futuras	9 191 478,10
--------------------------------------	--------------



6. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

6.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	14 705 559,43	191 172 272,59
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam dois salários mínimos	129 659,07	1 685 567,91
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam dois salários mínimos	22 170,99	288 222,87
TOTAL	14 857 389,49	193 146 063,37

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	784 461,77	10 198 003,01
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam dois salários mínimos	2 713 068,38	35 269 888,94
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam dois salários mínimos	219 591,45	2 854 688,85
TOTAL	3 717 121,60	48 322 580,80

6.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	191 172 272,59	14,00%	26 764 118,16
Taxa de Administração	191 172 272,59	2,00%	3 823 445,45
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	191 172 272,59	16,00%	30 587 563,61
Segurados Ativos	191 172 272,59	14,00%	26 764 118,16
Aposentados	1 685 567,91	14,00%	235 979,51
Pensionistas	288 222,87	14,00%	40 351,20
TOTAL		30,00%	57 628 012,49



Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	10 198 003,01	14,00%	1 427 720,42
Taxa de Administração	10 198 003,01	2,00%	203 960,06
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	10 198 003,01	16,00%	1 631 680,48
Segurados Ativos	10 198 003,01	14,00%	1 427 720,42
Aposentados	35 269 888,94	14,00%	4 937 784,45
Pensionistas	2 854 688,85	14,00%	399 656,44
TOTAL		30,00%	8 396 841,79

6.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	39 725 598,24	20,78%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	1 567 612,64	0,82%
Pensão por Morte de inválido	CAP	57 351,68	0,03%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	3 670 507,63	1,92%
Pensão por Morte de ativo	RCC	5 830 754,31	3,05%
Alíquota Administrativa	-	3 823 445,45	2,00%
Alíquota TOTAL	-	54 675 269,96	28,60%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	3 083 876,11	30,24%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	143 791,84	1,41%
Pensão por Morte de inválido	CAP	4 079,20	0,04%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	377 326,11	3,70%
Pensão por Morte de ativo	RCC	704 682,01	6,91%
Alíquota Administrativa	-	203 960,06	2,00%
Alíquota TOTAL	-	4 517 715,33	44,30%



6.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	41 350 562,56	21,63%
Repartição de Capitais de Cobertura	9 501 261,95	4,97%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	3 823 445,45	2,00%
Alíquota TOTAL	54 675 269,96	28,60%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	3 231 747,15	31,69%
Repartição de Capitais de Cobertura	1 082 008,12	10,61%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	203 960,06	2,00%
Alíquota TOTAL	4 517 715,33	44,30%

6.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	191 172 272,59	14,00%	26 764 118,16
Taxa de Administração	191 172 272,59	2,00%	3 823 445,45
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	191 172 272,59	16,00%	30 587 563,61
Segurados Ativos	191 172 272,59	14,00%	26 764 118,16
Aposentados	1 685 567,91	14,00%	235 979,51
Pensionistas	288 222,87	14,00%	40 351,20
TOTAL		30,00%	57 628 012,49



Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	10 198 003,01	14,00%	1 427 720,42
Taxa de Administração	10 198 003,01	2,00%	203 960,06
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	10 198 003,01	16,00%	1 631 680,48
Segurados Ativos	10 198 003,01	14,00%	1 427 720,42
Aposentados	35 269 888,94	14,00%	4 937 784,45
Pensionistas	2 854 688,85	14,00%	399 656,44
TOTAL		30,00%	8 396 841,79

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente a dois salários-mínimos.



7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a 2,0% sobre o total das remunerações dos servidores ativos

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Recursos deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, mantendo-se a vinculação das sobras e dos rendimentos, exceto se aprovada pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento de benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

Lei do ente federativo poderá autorizar que o percentual da taxa de administração seja elevado em até 20%, exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

7.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2023	3 116 834,11	23,2%
2022	2 529 551,15	24,9%
2021	2 025 890,26	
MÉDIA	2 557 425,17	

7.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.



8. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI

Reiterando a recomendação de prática adequada de alíquotas de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos nos capítulos **8, 10, 11 e 13**, assim se resume a alimentação a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	14,00%
Taxa de Administração	2,00%
Ente Federativo - Total	16,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	30,00%



9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário é consequente de:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a alteração no perfil do grupo segurado, produzida pela redução na quantidade de servidores ativos.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.
- Alteração na aplicação de tábuas de mortalidade atualizadas, cuja renovação anual reflete o incremento na expectativa de vida dos participantes, gerando aumento da responsabilidade do plano de benefícios.

9.2 Cenário com a possibilidade de equacionamento do deficit atuarial

A situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização, caso adote as medidas aqui apresentadas, assim se resume:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL		R\$
Ativos Garantidores do Plano		565 903 887,07
Provisões Matemáticas		662 863 277,92
Compensação Previdenciária		55 926 949,23
RESULTADO ATUARIAL	-	41 032 441,62



Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-41 032 441,62
Deficit Equacionado:	-201 702 400,16
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-201 702 400,16
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	160 669 958,54

Constatado resultado atuarial superavitário, dispensa-se a obrigação de revisão do plano de amortização em curso; entretanto, a Portaria MTP nº 1.467/2022 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, conforme segue:

DP = 21,4	Perfil Atuarial III	a = 1,75	c = 2
LDA =	15 366 649,39	Prazo Amortizar =	43 anos
deficit PMBC =	0,00		
deficit PMBaC =	25 665 792,23		
deficit total =	25 665 792,23		

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Deficit Atuarial Apurado	-41 032 441,62
Limite de Deficit Atuarial (LDA)	15 366 649,39
Deficit Atuarial a Equacionar	-25 665 792,23
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-201 702 400,16
Resultado Superavitário	176 036 607,93



DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	25 665 792,23	0,81%	1 545 031,44	161 645,24	1 383 386,20	25 504 146,99
2026	25 504 146,99	0,81%	1 545 031,44	170 357,92	1 374 673,52	25 333 789,07
2027	25 333 789,07	0,81%	1 545 031,44	179 540,21	1 365 491,23	25 154 248,85
2028	25 154 248,85	0,81%	1 545 031,44	189 217,43	1 355 814,01	24 965 031,42
2029	24 965 031,42	0,81%	1 545 031,44	199 416,25	1 345 615,19	24 765 615,17
2030	24 765 615,17	0,81%	1 545 031,44	210 164,79	1 334 866,66	24 555 450,39
2031	24 555 450,39	0,81%	1 545 031,44	221 492,67	1 323 538,78	24 333 957,72
2032	24 333 957,72	0,81%	1 545 031,44	233 431,12	1 311 600,32	24 100 526,59
2033	24 100 526,59	0,81%	1 545 031,44	246 013,06	1 299 018,38	23 854 513,53
2034	23 854 513,53	0,81%	1 545 031,44	259 273,16	1 285 758,28	23 595 240,37
2035	23 595 240,37	0,81%	1 545 031,44	273 247,99	1 271 783,46	23 321 992,38
2036	23 321 992,38	0,81%	1 545 031,44	287 976,06	1 257 055,39	23 034 016,32
2037	23 034 016,32	0,81%	1 545 031,44	303 497,96	1 241 533,48	22 730 518,36
2038	22 730 518,36	0,81%	1 545 031,44	319 856,50	1 225 174,94	22 410 661,86
2039	22 410 661,86	0,81%	1 545 031,44	337 096,77	1 207 934,67	22 073 565,08
2040	22 073 565,08	0,81%	1 545 031,44	355 266,29	1 189 765,16	21 718 298,80
2041	21 718 298,80	0,81%	1 545 031,44	374 415,14	1 170 616,31	21 343 883,66
2042	21 343 883,66	0,81%	1 545 031,44	394 596,12	1 150 435,33	20 949 287,54
2043	20 949 287,54	0,81%	1 545 031,44	415 864,85	1 129 166,60	20 533 422,70
2044	20 533 422,70	0,81%	1 545 031,44	438 279,96	1 106 751,48	20 095 142,74
2045	20 095 142,74	0,81%	1 545 031,44	461 903,25	1 083 128,19	19 633 239,49
2046	19 633 239,49	0,81%	1 545 031,44	486 799,84	1 058 231,61	19 146 439,65
2047	19 146 439,65	0,81%	1 545 031,44	513 038,35	1 031 993,10	18 633 401,30
2048	18 633 401,30	0,81%	1 545 031,44	540 691,11	1 004 340,33	18 092 710,19
2049	18 092 710,19	0,81%	1 545 031,44	569 834,37	975 197,08	17 522 875,82
2050	17 522 875,82	0,81%	1 545 031,44	600 548,44	944 483,01	16 922 327,39
2051	16 922 327,39	0,81%	1 545 031,44	632 918,00	912 113,45	16 289 409,39
2052	16 289 409,39	0,81%	1 545 031,44	667 032,28	877 999,17	15 622 377,11
2053	15 622 377,11	0,81%	1 545 031,44	702 985,32	842 046,13	14 919 391,79
2054	14 919 391,79	0,81%	1 545 031,44	740 876,23	804 155,22	14 178 515,56
2055	14 178 515,56	0,81%	1 545 031,44	780 809,46	764 221,99	13 397 706,11
2056	13 397 706,11	0,81%	1 545 031,44	822 895,09	722 136,36	12 574 811,02
2057	12 574 811,02	0,81%	1 545 031,44	867 249,13	677 782,31	11 707 561,89
2058	11 707 561,89	0,81%	1 545 031,44	913 993,86	631 037,59	10 793 568,04
2059	10 793 568,04	0,81%	1 545 031,44	963 258,13	581 773,32	9 830 309,91
2060	9 830 309,91	0,81%	1 545 031,44	1 015 177,74	529 853,70	8 815 132,17
2061	8 815 132,17	0,81%	1 545 031,44	1 069 895,82	475 135,62	7 745 236,35
2062	7 745 236,35	0,81%	1 545 031,44	1 127 563,21	417 468,24	6 617 673,14
2063	6 617 673,14	0,81%	1 545 031,44	1 188 338,86	356 692,58	5 429 334,28
2064	5 429 334,28	0,81%	1 545 031,44	1 252 390,33	292 641,12	4 176 943,95
2065	4 176 943,95	0,81%	1 545 031,44	1 319 894,17	225 137,28	2 857 049,79
2066	2 857 049,79	0,81%	1 545 031,44	1 391 036,46	153 994,98	1 466 013,33
2067	1 466 013,33	0,81%	1 545 031,44	1 466 013,33	79 018,12	-



10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

O Serviço de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.



Escritório Técnico Atuarial.

Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935

